

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SESC-AR/DF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

Processo Nº. 73915-4/2022

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A MODERNIZAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DO SESC-AR/DF**

**ABERTURA DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
ÀS 10 HORAS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 16/2022, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.252 de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União nº. 144, de 26 de julho de 2012, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

**DATA:** 04/11/2022

**HORA:** 10 horas.

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CÓDIGO UASG:** 926637

**1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.**

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

### 2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), no portal de compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou por e-mail ([licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br)).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de equipamentos médicos para a

modernização dos serviços da área de Saúde do Sesc-AR/DF.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. As especificações técnicas do equipamento encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Na Proposta Financeira, deverá ser declarada a marca do equipamento, conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II).

4.2.1. As marcas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), para os itens de nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23 e 41 são as analisadas, aprovadas e homologadas por este Sesc-AR/DF, não podendo ser cotada nenhuma outra marca além daquelas homologadas.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), prevalecerão as últimas.

#### **5. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA**

5.1. A entrega do equipamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

5.1.1. Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a licitante vencedora deverá informar à Cocomp tal condição, por escrito, imediatamente após o recebimento do PAF. A substituição da marca por outra poderá ser autorizada pelo Sesc-AR/DF, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica do Sesc-AR/DF. Caso autorizada a substituição de marca, não será admitido aumento de preços.

5.2. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
Unidade do Sesc da 504 Sul	W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco "A" Brasília/DF, CEP: 70.331-515
Unidade do Sesc da 913 Sul	W4 Sul, Quadra 713/913, Lote F, Brasília/DF, CEP: 70.390-130
Centro de Atividades Sesc Gama	Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620, 640, 660 e 680, Gama/DF, CEP: 72.405-010

Unidade do Sesc de Guar	QE 4 - rea Especial Guar I, Braslia/DF, CEP: 71.010-633
Unidade do Sesc de Taguatinga Norte	CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.115-125
Unidade do Sesc de Taguatinga Sul	Setor F Sul, AE 03, Taguatinga Sul/DF, CEP: 72.016-012
Unidade do Sesc Presidente Dutra	SCS QD 06 BL A LJ 187/197 TERREO E 172 5,6 ANDAR
Unidade do Sesc Ceilndia	QNN 27 AREA ESPECIAL LOTE B - CEILNDIA - CEP: 72.225-270
Sesc Mais Sade (nibus itinerante)	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenao de Logstica - Colog.
Unidade Movel Sade da Mulher	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenao de Logstica - Colog
Sesc Van Oftamolgica	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenao de Logstica - Colog

5.2.1. O horrio de entrega  das 08:30h s 11:30h e 13:30h s 16:30h, em dias teis. Esse horrio dever ser rigorosamente observado, pois no sero recebidas mercadorias fora do horrio estabelecido.

5.3. O equipamento poder ser entregue em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no PAF.

5.4. Ser de responsabilidade do Sesc-AR/DF as providncias iniciais para a instalao, preparao do local com rede eltrica e outras providncias que forem necessrias, e que devero ser informadas pela licitante vencedora por meio de documento prprio.

5.5. A instalao e a parte de testes do equipamento so de inteira responsabilidade da licitante vencedora, bem como a entrega tcnica dever ser realizada por tcnico habilitado a ser disponibilizado pela mesma.

5.6. Durante a entrega tcnica, o tcnico responsvel dever fornecer informaes acerca do funcionamento, utilizao e cuidados que o equipamento demandar.

5.7. Cabe ao tcnico responsvel pela entrega tcnica realizar a orientao dos funcionrios que manusearo o equipamento quanto a sua correta utilizao.

5.7.1. O tcnico responsvel pela entrega tcnica e instalao do equipamento dever deix-lo instalado e em pleno funcionamento, demonstrando isso atravs de testes.

5.8. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mo de obra necessrios 

entrega e à instalação do equipamento correrão por conta da licitante vencedora.

5.9. No ato da entrega do equipamento, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

5.10. O Sesc-AR/DF disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência do equipamento. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 10 (dez) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

5.11. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do equipamento, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## **6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

6.1. A licitante estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no equipamento que será fornecido.

6.2. Sem prejuízo ao disposto no subitem anterior, a licitante vencedora deverá conceder garantia, formalizada por meio de Termo de Garantia, não inferior a 1 (um) ano do equipamento para eventuais defeitos, vícios de fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo.

6.3. A garantia abrange a manutenção corretiva do equipamento por intermédio das licitantes ou de suas credenciadas, no Distrito Federal, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Sesc-AR/DF.

6.4. Eventuais despesas com transporte do equipamento para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da licitante vencedora.

## **7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação; que satisfaçam as condições e exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação; que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema; e que:

- a) atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) detenham em seu Contrato Social ou Estatuto atividades semelhantes com o objeto deste Pregão;
- c) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-

AR/DF;

- d) não estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) não estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias de qualquer outra empresa participante desta licitação;
- f) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e
- g) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF.

7.2. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
- f) o fornecimento é feito por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber o PAF, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do equipamento.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

8.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

8.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

8.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

8.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

9.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

9.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

9.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar

lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

12.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

12.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

12.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12.8. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto n.º 10.024/2019.

12.8.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.8.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

13.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.

13.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

#### **14. DA NEGOCIAÇÃO**

14.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e, quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

15.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br) caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

15.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem 15.2, somente pelo *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

15.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 18.7 deste Edital.

15.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas

decimais após a vírgula;

c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e

e) descrição detalhada de todas as características do equipamento ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

15.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

15.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF,

localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

15.7.2. Os documentos emitidos por cartório *online* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

15.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

15.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

15.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

15.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

15.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

15.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data

e horário para sua continuidade.

15.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

### **16.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

### **16.1.2. Qualificação Técnica:**

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
  - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - a.2) data da emissão do atestado;
  - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
  - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

### **16.1.3. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS,

mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 16.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo;

b.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

b.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{I. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

16.2. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

16.3. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

16.4. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 16.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

16.5. O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **f** do subitem 16.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

16.5.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

16.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

16.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

16.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

16.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

16.8. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

16.8.2. Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência e reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

16.8.3. As diligências mencionadas no subitem 16.8 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

## **17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar, por escrito, o Edital deste Pregão.

17.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário de 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecido o horário estabelecido no subitem anterior.

17.1.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica, deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou Contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

17.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando-a às licitantes por meio do sistema.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

18.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de

recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

18.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

18.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo III).

19.1.1. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para assinatura do Contrato.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará multa, conforme item 20, e perda do direito à contratação.

19.3. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no 1º (primeiro) ano de sua vigência, salvo por disposições legais.

19.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 26, §1º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

19.5. O Contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no subitem anterior, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 26, §2º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012.

19.6. De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos e reduções, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas. Caso acordado entre as partes, as reduções poderão ultrapassar esse limite.

19.7. O Contrato com a vencedora não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento.

19.8. É facultado à Administração do Sesc-AR/DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

19.9. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquela licitante.

19.10. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao Contrato, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

19.11. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

19.12. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do equipamento e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

## **20. DAS PENALIDADES**

20.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) **por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) **por inexecução total ou parcial do Contrato:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

20.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

20.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

20.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do equipamento que deixou de ser entregue.

20.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e a empresa estará sujeita às penalidades previstas no inciso II do subitem 20.1.

20.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

20.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento pelo fornecimento do(s) equipamento(s), objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Saúde – Coosa. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

21.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

21.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do Contrato de Fornecimento.

21.4. **O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

21.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

21.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

21.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

21.9. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

21.10. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

21.11. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

## **22. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

22.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

22.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

22.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

22.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

22.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

22.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

22.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

22.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

22.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

22.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

23.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

23.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

23.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

23.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

23.7. O Distrito Federal é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

23.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

23.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

23.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- |           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência;           |
| Anexo II  | Modelo de Proposta Financeira; |
| Anexo III | Minuta de Contrato; e          |
| Anexo IV  | Estimativa de Preços.          |

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022.

Supervisão de Compras  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos médicos para a modernização dos serviços da área da Saúde do Sesc-AR/DF.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em arquivo digital à parte deste Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos médicos para a modernização dos serviços da área da Saúde do Sesc-AR/DF.

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA</b>            MODELO TRADICIONAL MESA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDIVIDUALIZADOS COMO: LEVAÇÃO/ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO / REBAIXAMENTO PERNEIRA, ELEVAÇÃO / ABAIXAMENTO DO ENCOSTO, POSIÇÃO CADEIRA E POSIÇÃO MACA. MOTOR LIVRE DE ÓLEO E, BASE COM 4 RODÍZIOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, E ESTOFADO EM COURVIN COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. SUPORTA 200KG EM ELEVAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 98CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 65CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 53 X 60 CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 73 X 60CM; MEDIDAS DA PERNEIRA: 36 X 58CM; LARGURA TOTAL DA MESA: 81CM. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR UM PAR DE APOIO DE COXA COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE CALCANHAR COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE BRAÇO PARA O PACIENTE; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO; SUPORTE PARA PAPEL TOALHA CROMADO; GAVETA COLETORA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX; CONTROLE DE PÉ; MOCHO; FOCO CLÍNICO LED; CONTROLE DE MÃO.</p> <p>NECESSITA MONTAGEM.            VOLTAGEM: 220V/BIVOLT.            GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.            APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>	UN	10	R\$	R\$
2	<p><b>COLPOSCÓPIO</b>            DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO COM AUMENTO VARIÁVEL EM 3 OU 5 OPÇÕES. CÂMERA ACOPLADA. BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAMES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20 MM T 2AL, 250V. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 55 VA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT            GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  <b>MARCA HOMOLOGADA: MEDPEJ, MARTEC, SEILER.</b>            APRESENTAÇÃO: UNIDADE            NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	7	R\$	R\$
3	<p><b>REFRATOR GREENS</b>            DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO QUE FAZ MEDIÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS EM PRESCRIÇÕES DE LENTES DE CONTATO E ÓCULOS DE GRAU. CONSISTE EM CONJUNTO DE LENTES DE CRISTAL, QUE COMBINADAS, AUXILIAM A DETECTAR, CORRIGIR A VISÃO E O AFINAMENTO DA PRESCRIÇÃO. A REFRAÇÃO DA LUZ NO GLOBO OCULAR É CORRIGIDA POR ESSAS LENTES, IDENTIFICANDO O PROBLEMA E PERMITE CRIAR CONDIÇÕES NATURAIS PARA REALIZAR OS TESTES DE VISÃO, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS.</p> <p>MODELO: AO - SINCRONIZADO.            FAIXA DE LEITURA ESFÉRICA: +16.75D A -19.00D, LEITURA MÍNIMA 0.25D OU 0.12D (USANDO LENTES AUXILIARES +0.12D OU LENTES OPCIONAIS ±0.12D). FAIXA DE LEITURA CILÍNDRICA: 0 A -6.00D, LEITURA MÍNIMA DE 0.25D OU 0.12D (USANDO LENTES AUXILIARES), 0 A -8.00D (USANDO LENTES AUXILIARES -2.00D). ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0 A 180° EM INTERVALOS DE 5°. CILINDRO CRUZADO: ±0.25D, TIPO REVERSA SINCRONIZADO COM O EIXO DE ASTIGMATISMO)±0.50D (OPCIONAL).</p>	UN	6	R\$	R\$

	<p>PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM INTERVALOS DE 1D. AJUSTE INTERPUPILAR: 48MM A 80MM COM PASSO DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS). CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS A UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR). DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA: 57MM A 80MM. CAMPO DE VISÃO EFETIVO: ±19MM CÁLCULO DE LIO NO MESMO LAUDO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, TOPCON, MARTINATO</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
4	<p><b>COLUNA E CADEIRA OFTALMOLÓGICA</b> CADEIRA OFTALMOLÓGICA E COLUNA OFTALMOLÓGICA, COMPATÍVEIS ENTRE SI. CADEIRA OFTALMOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA COM TINTA EPÓXI, AÇIONAMENTO POR COMANDOS NA LATERAL DO ENCOSTO DO TÓRAX OU PEDAL, APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (DIR. E ESQ.), BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE AO CHÃO, ENCOSTO DE CABEÇA ESCAMOTEÁVEL, ESPUMA LAMINADA, ESTOFADO EM COURVIN, FERRAGENS NA COR GELO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO) ATUADOR ELÉTRICO. VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE SELETORA - 110/220., COMPATÍVEIS ENTRE SI. COLUNA OFTALMOLÓGICA GABINETE E BRAÇO PANTOGRÁFICO, INJETADOS EM PU (POLIURETANO BRAÇO PANTOGRÁFICO BALANCEADO, COM AJUSTE LONGITUDINAL. BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA. BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA MELHOR AJUSTE AO CHÃO. FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS (EVITA QUEIMA DE LÂMPADAS), VARIÁVEL DE 2,5 A 5,5 VOLTS A CADA 0,5 VOLTS. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ (DIMMER). FONTE CARREGADOR PARA OFTALMO-RETINO. SUPORTE DE OFTALMO-RETINO COM SENSOR ÓPTICO QUE ACENDE O APARELHO QUANDO ESTE É RETIRADO DO SUPORTE. BRAÇO ELÉTRICO PARA LÂMPADA DE FENDA. CONTROLES: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ LIGA/DESLIGA PROJETER OU OUTRO INSTRUMENTO, LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA, OFTALMOSCÓPIO/RETINOSCÓPIO E CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL DO APARELHO EM USO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, XENÔNIO, TOPCON.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE. CADEIRA E COLUNA DEVERÃO SER ADQUIRIDAS DA MESMA MARCA. NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$	R\$
5	<p><b>MOCHO COM ENCOSTO</b> COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTOFADO DO ENCOSTO E ACENTO EM COURVIN E PREENCHIMENTO COM ESPUMA. APRESENTA SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA BASE INFERIOR DO ASSENTO. BASE CINCO (5) RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 55CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 34X39CM ESPESSURA DE 6CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 37X40CM ESPESSURA DE 4CM.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, XENÔNIO, TOPCON</b> NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	24	R\$	R\$
6	<p><b>LENSÔMETRO DIGITAL</b> AUTO LENSÔMETRO AUTOMÁTICO E UTILIZADO PARA MEDIR LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, EIXOS DE LENTES CILÍNDRICAS</p>	UN	6	R\$	R\$

	<p>E TAMBÉM LENTES DE CONTATO. TELA: 7" TFT TOUCH SCREEN. LED, SENSOR HARTMANN. SISTEMA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO. MEDIÇÕES: MEDIÇÃO DE LENTES DE BAIXA TRANSMITÂNCIA, MEDIÇÃO DE LENTES DE BAIXO ASTIGMATISMO, MEDIÇÃO DE PRISMA 20, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE LENTE, MEDIÇÃO DE UV, PD E PH. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA. LENTE ESFÉRICA ÓCULOS): - 25.00D ATÉ +25.00D. LENTE CILÍNDRICA: - 10.00D ATÉ +10.00D. DIÇÃO: ATÉ +10.00D. LENTE ESFÉRICA (LENTE DE CONTATO): -20.00D ATÉ 20.00D. PASSO DE DIOPTRIA: 0.01, 0.06, 0.12, 0.25. EIXO: 0° ~ 180°, NCREMENTE DE 1°. ANGULO DE PRISMA: 0° ~ 360°, INCREMENTE DE 1°. RISMA: HORIZONTAL: 0~20CM/M, INCREMENTE DE 0.01. VERTICAL: ~20CM/M, INCREMENTE DE 0.01. LENTES MENSURÁVEIS: 10MM ~ 100MM. ESPESSURA DE LENTE: ? 20MM. MEDIÇÃO DE PD: 40MM~2MM, NCREMENTO: 0.25MM. MEDIÇÃO PH: 0MM~ 50MM, INCREMENTO: .25MM. COMPRIMENTO DA PERNA: 0MM ~ 158MM. MEDIÇÃO DA TRANSMITÂNCIA DE UVA: CENTRAL 365NM. VOLTAGEM INTERNA ENTRADA DC: 12V - 45VA. FONTE DE ENERGIA: ENTRADA AC 100V ~ 240V, 50/60HZ. AÍDA DC: 12V - 45VA. DISPLAY TOUCH SCREEN 800X480 PIXELS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA: IMPRESSORA TÉRMICA (57MM SPESSURA). CONEXÕES: USB - RS-232.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
7	<p><b>SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL:</b> SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL SMARTCHART. OPTOTIPOS: SNELLEN-E, LANDOLT-C, NÚMEROS, LETRAS, SÍMBOLOS E SÍMBOLOS PARA CRIANÇAS; MONITOR DE TV 24" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); CONECTIVIDADE WI-FI PARA: ATUALIZAÇÕES, CONTROLE A DISTÂNCIA PARA TELEMEDICINA (SISTEMA IRIS); SENSIBILIDADE A CONTRASTE. ATUALIZAÇÃO ONLINE DE SOFTWARE. FÁCIL CALIBRAÇÃO DA TV E DISTÂNCIA DO PACIENTE (2 ATÉ 6 METROS); ACUIDADE EXIBIDA EM UNIDADES DO SISTEMA INTERNACIONAL (EX: 6/6) E SISTEMA TRADICIONAL IMPERIAL (EX: 20/20) SIMULTÂNEOS; GALERIA DE IMAGENS PARA ORIENTAÇÃO DO PACIENTE SOBRE DOENÇAS, PROCEDIMENTOS E DEFEITOS VISUAIS; IMAGENS LANCASTER PARA TESTE DE ASTIGMATISMO; IMAGENS EM VERDE VERMELHO; IMAGENS DE SEMÁFORO E SEMÁFORO ALTERADO PARA TESTE DE MOTORISTA; FUNDO DE OPTOTIPOS SELECIONÁVEIS ENTRE: BRANCO NO PRETO, PRETO NO BRANCO, VERDE/VERMELHO, AZUL O AMARELO, V V NO BRANCO* E V NO PRETO* (TESTE DE QUANTITATIVO DE FUSÃO DE MENDONÇA; 24 GRÁFICOS PARA TESTE DE DALTONISMO ISHIHARA (PROTANOPIA, DEUTERANOPIA, VERMELHO-VERDE, DALTONISMO TOTAL). SISTEMA PRONTO PARA TELEMEDICINA – POSSIBILITA REALIZAÇÕES DE TESTES DE ACUIDADE REMOTAMENTE PELO SISTEMA ÍRIS. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: MDM MEDICAL, TOPCON, EYETEC.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$	R\$
8	<p><b>TOPÓGRAFO DE CÓRNEA</b> EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO QUE UTILIZA ANÉIS DE PLÁCIDO PARA MAPEAR A SUPERFÍCIE DA CÓRNEA HUMANA. O MAPA É CAPTURADO EM TRÊS E DUAS DIMENSÕES, PODENDO SER VISUALIZADO DE VÁRIAS MANEIRAS. AO UTILIZAR A CAPTURA EM DUAS DIMENSÕES, PODE-SE ISUALIZAR AS COORDENADAS DE SUPERFÍCIE - CARTESIANA E POLAR COM CURVATURA E ELEVAÇÃO EM MILÍMETROS E PODER ÓPTICO EM DIOPTRIA. OS MAPAS PODEM SER APRESENTADOS EM 2D COLORIDO OU 3D EM PERSPECTIVA, SENDO QUE EM AMBOS, AS CORES VARIAM DE ACORDO COM A CURVATURA DE ELEVAÇÃO. O TP15 TRABALHA COM CURVATURA AXIAL E PODER ÓPTICO, CURVATURA TANGENCIAL E PODER ÓPTICO, ELEVAÇÃO, FORMATO MODO DE TRABALHO: ANÉIS DE PLÁCIDO. DIÂMETRO DO CAMPO: 10,91 MILÍMETROS. RANGE DA CURVATURA: 5,5-10MM.</p>	UN	5	R\$	R\$

	<p>DESVIO: = ± 0,02 MILÍMETROS. NÚMERO DE ANÉIS DE PLÁCIDO: 31 ANÉIS. PONTOS DE MEDIÇÃO: 11160 PONTOS. FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE CERATOCÔNE. MAPAS: AXIAL. TANGENCIAL. ELEVÇÃO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, EYETECM, SUOER</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
9	<p><b>MICROSCÓPIO ESPÉCULAR DE NÃO CONTATO</b> O MICROSCÓPIO ESPECULAR DE NÃO CONTATO PERMITE FAZER A CONTAGEM DE CÉLULAS DO ENDOTÉLIO DA CÔRNEA ATRAVÉS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA; CONTAGEM ESTA QUE É FEITA DENTRO DE UMA ÁREA ESTABELECIDADA PELO EXAMINADOR, FORNECENDO COMO RESULTADO A DENSIDADE DAS CÉLULAS PRESENTES NO TECIDO DO ENDOTÉLIO CORNEANO, ALÉM DE: ANALISAR O FORMATO CELULAR (PLEOMORFISMO), O TAMANHO CELULAR (POLIMEGATISMO) E REALIZAR A PAQUIMETRIA ÓPTICA A PARTIR DA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CÔRNEA DURANTE O EXAME DE MICROSCOPIA. O EQUIPAMENTO DEVE: ANÁLISE DE DENSIDADE EM FUNÇÃO DA IDADE. AJUSTE DE CONTRASTE DO PROCESSAMENTO SOBRE A IMAGEM DE POLIMEGATISMO E PLEOMORFISMO. 5 REGIÕES PARA CAPTURA: (NASAL, TEMPORAL, CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR). CADASTRO DE PACIENTES. CAPTURA MANUAL. SELEÇÃO DE ÁREA A SER ANALISADA. CONTAGEM AUTOMÁTICA. PLEOMORFISMO E POLIMEGATISMO AUTOMÁTICOS. ANÁLISE DAS REGIÕES: CENTRAL - TEMPORAL - NASAL - SUPERIOR - INFERIOR. HARDWARE: TENSÃO: AC 110V-230V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONSUMO / POTÊNCIA: 300 VA, PESO: 25KG, FUSÍVEL: 2 UNIDADES DE 250V / 2º AJUSTE DE NÍVEL DE FLASH PARA DIFERENTES CONDIÇÕES DA CÔRNEA. PAQUIMETRIA ÓPTICA. AJUSTE DA QUEIXERA MANUAL. FLASH CONFORTÁVEL (AZUL). IMPRESSÃO DE LAUDO COLORIDO COM FOTO E RECONHECIMENTO DE CÉLULAS. IMPRESSÃO GRÁFICOS DE DENSIDADE EM FUNÇÃO DA IDADE, POLIMEGATISMO E PLEOMORFISMO. O EQUIPAMENTO DEVE TER TELA EMBUTIDA.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, SOUER, TOPCON</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	5	R\$	R\$
10	<p><b>RETINÓGRAFO NÃO MIDRIÁTICO</b> CÂMERA RETINAL DIGITAL NÃO MIDRIÁTICO RETINÓGRAFO COM MODOS: COLOR(ÓPTICA). RED-FREE (DIGITAL). COBALT (DIGITAL). FOTO ANTERIOR. AUTO FLUORESCÊNCIA (ÓPTICA). ÂNGULO: 45º / MODO X2 (23º OU 30º). FOCO E DISPARO: AUTOMÁTICO OU MANUAL. FLASH: LED. SENSIBILIDADE: ISO 800 OU ISO 1600. ISO 3200 OU ISO 6400. RESOLUÇÃO: 24.2 MPIXELS. SOFTWARE: PADRÃO DICOM. COM RECURSOS: ESTÉREO FOTO DE PÁPILA. FILTROS: (RGB, INVERT, EMBOSS). MEDIDAS LINEARES EM MILÍMETROS. MEDIDAS DE ESCAVAÇÃO DO NERVO ÓPTICO. EXPORTAÇÃO DE IMAGENS (JPG, TIFF, PNG, DICOM). EXPORTAÇÃO MANUAL PARA EMR. FILTROS DE PACIENTES POR DIAGNÓSTICO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, US OPHTHALMIC, SOUER.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	3	R\$	R\$
11	<p><b>LÂMPADA DE FENDA 3 OU 5 AUMENTOS</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: LÂMPADA DE FENDA 3 OU 5 AUMENTOS COM OCULAR: 12.5X, DIÂMETRO CAMPO DE VISÃO 3 AUMENTOS: 23/14 / 8.7MM. DIÂMETRO CAMPO DE VISÃO 5 AUMENTOS: 37/23/14 / 8.7/5.7MM. DISTÂNCIA PUPILAR: 54 MM-82MM. AJUSTE DE DIOPTRIA: -7D ~ +7D. LARGURA DA FENDA: 0MM-14MM CONTÍNUO. ALTURA DA</p>	UN	6	R\$	R\$

	<p>FENDA: 1MM~14MM CONTÍNUO. DIÂMETRO DO SPOT: 14MM, 10MM, 5MM, 3MM, 1MM, 0.2MM. ÂNGULO DE FENDA: 0~180 ROTACIONAL. FILTROS: CALOR, CINZA, VERDE (RED-FREE), AZUL (COBALTO). ILUMINAÇÃO: 12V, 30W LED. ILUMINAÇÃO: LED (LÂMPADA DE FENDA DE 5 AUMENTOS). FIXAÇÃO: LED VERMELHO 3.5V. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100~240V. FREQUÊNCIA: 48-62 HZ.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, TOPCON, EYETEC.</b> NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
12	<p><b>TONOMETRO DE APLANAÇÃO</b> EQUIPAMENTO QUE SERVE DE ACESSÓRIO QUE VAI ACOPLADO NAS LÂMPADAS DE FENDA E TEM A FUNÇÃO DE MEDIR A PRESSÃO INTRAOCULAR. O MÉTODO UTILIZADO PARA AS FUNÇÕES DO TONÔMETRO DE APLANAÇÃO É O DE "GOLDMANN". A MEDIÇÃO DA PRESSÃO É REQUERIDA AO MANTER UMA UNIFORMIDADE DE APLANAÇÃO NA SUPERFÍCIE DA CÓRNEA. A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR É REALIZADA COM O PACIENTE SENTADO NA LÂMPADA DE FENDA EM CONJUNTO COM OUTRA ROTINA DE EXAMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO. A ALTA ACURÁCIA DE MEDIÇÃO - UMA MÉDIA DE DESVIO EM UM ÚNICO EXAME NÃO PODE EXCEDER +/- 0.5MM HG. A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR EM MM HG É FORMADA MULTIPLICANDO O QUE FOI LIDO NO TAMBOR DE MEDIÇÃO POR 10 (DEZ). SISTEMA: TOQUE. ESCALA DE MEDIÇÃO: 0 – 80 MM HG. DIVERGÊNCIA STANDARD: 0.49 MN ? 3 S ? 1.5 % VALOR DA RELAÇÃO. TEMPERATURA OPERACIONAL: 15°C ATÉ 30°C. ENVERGADURA REVERSA: ? 0.49MN.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, CANON, KEELER.</b> NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	6	R\$	R\$
13	<p><b>OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR</b> EQUIPAMENTO OFTALMOSCÓPIO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5V.C.C - ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DE TOMADA USB. ILUMINAÇÃO LED. BATERIA INTERNA 4,2V.C.C. CONSUMO 50VA. CORRENTE CARGA 0.5A. COR DA CINTA: PRETA. DISTÂNCIA DE TRABALHO / CAMPO DE VISÃO DA LENTE: 20MM-69°/90°. 30MM – 46°/60° OU 58°/75°. 33MM – 53°/69°. 38MM – 52°/68°. 40MM – 56°/73°. 50MM – 46°/60°. 72MM – 36°/47°. 75MM – 36°/47°. 80MM – 36°/43°. AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 20MM – 1,67X. 30MM – 2,10X OU 2,15X. 33MM – 2,27X. 38MM – 2,54X. 40MM – 2,68X. 50MM – 3,13X. 72MM – 4,11X. 75MM – 4,30X. 80MM – 5,50X. TEMPERATURA: -10°C À +60°C. UMIDADE RELATIVA DO AR: 10% À 90%. CLASSE DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO DA PARTE APLICADA: TIPO B. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0. MODO DE OPERAÇÃO: INTERMITENTE.</p> <p>APRESENÇÃO: UNIDADE <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, US OPHTHALMIC, KEELER</b> NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	6	R\$	R\$
14	<p><b>AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO</b> AUTO REFRATOR E CERATÔMETRO INDICA DIREÇÕES PARA FOCAR O CENTRO DO OLHO DE MEDIÇÃO, COM FÁCIL ALINHAMENTO E RESULTADOS IMEDIATOS. REFRAÇÃO: SPH (ESFÉRICA) -25.00 ~ +22.00D. CYL (CILÍNDRICA) 0.00 ~ +/-10.00D. AXIS 1 ~ 180°. VD (VERTEX) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0. PD (DISTÂNCIA DA PUPILA) 10 ~ 88MM. DIÂMETRO DE PUPILA MÍNIMO Ø2.0MM. CERATOMETRIA: CORNEAL POWER 33.00 ~ 67.50D. ASTIGMATISMO DA CÓRNEA 0.00 ~ -15.00D. CURVATURA DO RAIOS 5.0 ~ 10.2MM. AXIS 1 ~ 180°. TAMANHO: DIÂMETRO DA CÓRNEA 2.0~14.00MM. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO. MÁXIMO DE 10 RESULTADOS (POR OLHO L/R). HARDWARE: MONITOR 5.7" COLORIDO TFT LCD. VOLTAGEM AC 100V~240V, 50/60HZ.</p>	UN	6	R\$	R\$

	<p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p><b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, POTEC. SHIN NIPPON</b></p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
15	<p><b>MESA ELÉTRICA</b></p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COM ALTURA MÍNIMA-MÁXIMA: 68 – 88CM. BIVOLT AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 40KG. COM TAMPO MDF. IDEAL PARA UM EQUIPAMENTO. MEDIDA DO TAMPO 55 X 47,5CM. RODAS COM TRAVAS.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	19	R\$	R\$
16	<p><b>LENTE 78D</b></p> <p>LENTE NECESSÁRIA PARA O EXAME DE FUNDOSCOPIA OCULAR. LENTE BICONVEXA CONFECCIONADA COM VIDRO DE ALTA TRANSMITÂNCIA DE NÃO CONTATO, UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DO POLO POSTERIOR DA RETINA NA LÂMPADA DE FENDA. POSICIONADA A 10 MM DO GLOBO OCULAR DO PACIENTE, POSSIBILITA UM CAMPO DE VISÃO COM AMPLIAÇÃO DE IMAGEM EM 98 VEZES. COMPOSIÇÃO: VIDRO ÓPTICO, SUPORTE EM ALUMÍNIO POLIDO: PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$	R\$
17	<p><b>LENTE 20D</b></p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA: LENTES 20D COM CAMPO DE VISÃO: 46°/60°; AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 3,13X; PONTO DE LASER: 0,32X; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 50MM PARA UTILIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$	R\$
18	<p><b>ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICO HOLTER</b></p> <p>APARELHO QUE REALIZA ELETROCARDIOGRAMA CONTÍNUO E PORTÁTIL POR 24 H. A FINALIDADE DESTES EXAMES É IDENTIFICAR DISTÚRBIOS DO RITMO CARDÍACO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PACIENTE. MÉTODO DE GRAVAÇÃO DIGITAL - 3 CANAIS. AQUISIÇÃO DE SINAL 800PPS - 12BITS. MÍDIA UTILIZADA CARTÃO MICROSD.</p> <p>ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS. DEVE CONTER: GRAVADOR DE 3 DERIVAÇÕES. CARTÃO MICROSD PARA A GRAVAÇÃO DE DADOS. CABO DE PACIENTE 4 VIAS. CAPANGA. CIRCUITO DE DETECÇÃO DE MARCA-PASSO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	40	R\$	R\$
19	<p><b>APARELHO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MAPA)</b></p> <p>APARELHO QUE PERMITE O REGISTRO INDIRETO E INTERMITENTE DA PRESSÃO ARTERIAL DURANTE 24H, ENQUANTO O PACIENTE REALIZA SUAS ATIVIDADES HABITUAIS. PERMITE PROGRAMAÇÃO INDIVIDUAIS NOITE/DIA EM INTERVALOS DE 15, 20, 30 E 60 MINUTOS · PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS DE VIGÍLIA E NOTURNOS · PROGRAMAÇÃO DE PRESSÃO MÁXIMA DE ENCHIMENTO RETESTE – EM CASO DE ERRO SERÁ REALIZADO UM NOVO TESTE · INDICADOR DE TOMADA DE MEDICAMENTO · PRÉ AVISO DE INÍCIO DE MEDIÇÃO · DISPLAY PERMITE DESATIVAÇÃO · INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIAS.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	40	R\$	R\$
20	<p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG</b></p> <p>NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS. CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO DE 512 MB COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE PELO MENOS 24 HORAS; UNIDADE DE</p>	UN	4	R\$	R\$

	<p>LEITURA DIGITAL POR FLASHCARD OU SECURE DIGITAL COM MÚLTIPLOS FORMATOS E CAPACIDADE; LEITOR USB DE CARTÃO DE MEMÓRIA (COMPACT FLASH, SD OU EQUIVALENTE) PARA LEITURA DOS DADOS GRAVADOS PELO GRAVADOR DIGITAL HOLTER QUANDO O MESMO NÃO TRABALHA COM MEMÓRIA INTERNA; ANÁLISE E GRAVAÇÃO EM NO MÍNIMO 12 (DOZE) ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÕES. PAGINAÇÃO E SOBREPOSIÇÃO POR PROSPECÇÃO; POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO COM ANALISADOR PARA REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA; MEDIDAS PERSONALIZADAS DE INTERVALOS N, SVE, ST, V E T; TACOGRAMA COM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DO RR; TABELA DE EVENTOS NORMAIS E ANORMAIS DE FUNCIONAMENTO DO MARCAPASSO. ANÁLISE E REVISÃO DE ARRITMIAS; ANÁLISE TEMPORAL E ESPECTRAL DE VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BATIMENTOS ECTÓPICOS VENTRICULARES/ATRIAIS E DESVIOS DO SEGMENTO ST POR SUPERIMPOSIÇÃO NAS DERIVAÇÕES COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA; ANÁLISE AUTOMÁTICA DE FDA (COM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO), REMOVER AS SEV DO PERÍODO E CONVERTER AS SEVEM ABERRANTES; ANÁLISE DA DISPERSÃO DO QT (QTD EM 12 DERIVAÇÕES). ANÁLISE DOS PERÍODOS DE PARADA; TAXA DE AMOSTRA DIGITAL; RELATÓRIO COM FORMATO CONFIGURÁVEL APRESENTANDO SUMÁRIO PARA EDIÇÃO DE EVENTOS; VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO ECG COM AJUSTES DE GANHOS, SELEÇÃO DE CANAL, RESOLUÇÃO, FILTROS, ETC E AINDA CORREÇÃO POR PAGINAÇÃO, CLASSES DE MORFOLOGIA E POR EVENTOS SIGNIFICATIVOS; GRÁFICO DAS 24 HORAS DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATIVIDADE VENTRICULAR, SUPRAVENTRICULAR, NÍVEL DE ST, ETC, CONFIGURÁVEIS EM QUANTIDADE, POSICIONAMENTO, ESCALA E TAMANHO PODENDO SER CORRIGIDO; POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS TRANÇADOS (AUMENTAR OU DIMINUIR) E O TEMPO MOSTRADO NA TELA; PERMITIR SELECIONAR OS PACIENTES POR NOME, ID, DATA, SEXO, MARCAPASSO E DIAGNÓSTICOS; CLASSIFICAR E QUANTIFICAR BIGEMINISMO, TRIGEMINISMO VENTRICULARES E SUPRAVENTRICULARES; QUANTIDADE DE RELATÓRIOS FINAIS ARMAZENADOS EM LINHA DIRETA. · SUPORTE REMOTO ATRAVÉS DA INTERNET; EXPORTAR RESULTADOS EM FORMATO XML HL7 (FDA), DICOM E ESTAR INTEGRADO AO NIS (NETWORK INFORMATION SYSTEM) DISTRIBUINDO OS LAUDOS EM REDE; IMPRESSÃO EM FORMATO PDF/ COLORIDO; CABO DE TESTE DE CONTINUIDADE DE FIO TERMINAL; CABO ELETRODO PARA PACIENTE COM NO MÍNIMO 10 DERIVAÇÕES. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
21	<p><b>BALANÇA ADULTO</b> MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TIPO ADULTO; CAPACIDADE 300 KG; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60HZ; PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE; DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO; PÉS REGULÁVEIS; KIT ANTROPOMÉTRICO; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INCLUSO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE USUÁRIO; MANUAL DE SERVIÇO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PARA ATENDER AO DESCRITIVO TÉCNICO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	9	R\$	R\$
22	<p><b>BALANÇA PEDIÁTRICA</b> FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V); - CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM COM GRADUAÇÃO DE 1CM; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	5	R\$	R\$

23	<p><b>APARELHO DE ULTRASSOM</b>  DEVE POSSUIR ENGENHARIA HÍBRIDA DE FORMAÇÃO DE FEIXE: PROCESSAMENTO DE IMAGEM COM PROCESSADORES DE SOFTWARE E DE HARDWARE INDEPENDENTES. DEVE POSSUIR SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA MELHORAR A RESOLUÇÃO DA ESCALA DE CINZAS PARA REDUZIR A GRANULAÇÃO DA IMAGEM E PROMOVER MAIOR REALCE DE BORDAS E CONTRASTE, GERANDO UMA IMAGEM MAIS NÍTIDA, S-FLOW: POWER DOPPLER DIRECIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE E MENOR DEPENDÊNCIA DE ÂNGULO DE INSONAÇÃO; PERMITE DIVIDIR A TELA EM DOIS OU QUATRO E COLOCAR MODOS DE IMAGEM INDEPENDENTES EM CADA DIVISÃO DE TELA (2D+COLOR, 2D+PD, 2D+S-FLOW); ZOOM EM TEMPO REAL E NA IMAGEM CONGELADA: PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO LATERAL E DE PROFUNDIDADE SEM PERDA DE RESOLUÇÃO; POSSIBILITAR AUMENTO EM 20% O CAMPO DE VISÃO NAS IMAGENS OBTIDAS COM TRANSDUTOR LINEAR; AUMENTAR A EFICIÊNCIA E MELHORAR O FLUXO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS DE IMAGEM 2D, DOPPLER COLORIDO E PULSADO AO TOQUE DE UM BOTÃO; PERMITIR AO USUÁRIO CONFIGURAR E ESCOLHER A MELHOR APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE A EFICIÊNCIA DO TRABALHO; O BANCO DE PALAVRAS E OS MARCADORES DE CORPO PODEM SER PRÉ-DEFINIDOS PELO USUÁRIO PARA CADA APLICAÇÃO; ARQUIVO DE IMAGENS COM PÓS-PROCESSAMENTO AVANÇADO – PERMITE ABRIR O ARQUIVO DE IMAGENS E “CINELOOPS” PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS E AJUSTES DE PARÂMETROS 2D E DOPPLER NAS IMAGENS ARQUIVADAS; ATIVAR UMA CAIXA DE ZOOM NA REGIÃO DOS CÁLIPERS DE MEDIDA, O QUE POSSIBILITA MAIS PRECISÃO EM MEDIÇÕES PEQUENAS; PERMITIR SELECIONAR COM UM TOQUE AS COMBINAÇÕES MAIS COMUNS DE TRANSDUTOR E PRESET, MAXIMIZANDO A PRODUTIVIDADE. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.  NECESSITA DE MONTAGEM</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  <b>MARCA: SAMSUNG (MARCA HOMOLOGADA)</b>  APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>	UN	2	R\$	R\$
24	<p><b>BOMBA DE AMOSTRAGEM</b>  ATENDE AS NORMAS NHO-08, NIOSH 0500 (PARTICULADO TOTAL), NIOSH 0600 (POEIRA RESPIRÁVEL), NIOSH: 7082; 7105; 7300; 7400; OSHA; UL, RESOLUÇÃO-RE Nº 9 DA ANVISA – NORMA TÉCNICA 004. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 126 X 160 PIXELS LCD COLORIDO COM AJUSTE DE BRILHO; INDICAÇÃO DE NÍVEL DA BATERIA NO DISPLAY; CALIBRAÇÃO, TEMPO DE AMOSTRAGEM, VAZÃO E VOLUME; ESCALA DE FLUXO: ATÉ 5,0 L/MIN (FLUXO DE 0,01 A 0,5 L/MIN COM USO REDUTOR DE VAZÃO ACESSÓRIO OPCIONAL); PROGRAMÁVEL: VAZÃO E TEMPO; FILTRO INTERNO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR E COMPONENTES ELETRÔNICOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA; BLOQUEIA TECLADO PARA PROTEGER CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA LÍTIO- POLÍMERO (LI-PO) RECARREGÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA VIA TECLADO; INDICAÇÃO NO DISPLAY DO PERCENTUAL DA BATERIA NO CARREGAMENTO COM A BOMBA DESLIGADA; DIMENSÕES: 85 X 100 X 40MM; PESO APROXIMADO: 200G. FAIXA DE OPERAÇÃO: 500 A 3000 CC/MIN (0,5 A 3 LPM). CONTROLE DE FLUXO: ± 5% DO PONTO DEFINIDO POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, COM NÃO MAIS DE 2 REAJUSTES DURANTE A OPERAÇÃO COM 2 LPM INDICADOR DE FLUXO: ROTÂMETRO INCORPORADO COM ESCALA DE 500 A 4000 CC/MIN, COM 500 CC/DIV EM ± 20% DA PRECISÃO DA ESCALA COMPLETA ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL NI/CD CAIXA BLINDADA CONTRA RFI – EMI INTRINSECAMENTE SEGURA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$	R\$
25	<p><b>CICLONE DE NYLON PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM</b>  CICLONE DE NYLON, SEPARADOR DE PARTÍCULA, UTILIZADO EM</p>	UN	1	R\$	R\$

	<p>MEDIÇÕES DE POEIRA RESPIRÁVEL CICLONE DE NYLON DE 10 MM DORR-OLIVER PARA SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS RESPIRÁVEIS ENTRE 0,2 A 10 ?M DE DIÂMETRO AERODINÂMICO. POSSUÍ PONTO MÉDIO DE CORTE DE 4,0 ?M DE ACORDO COM O PROTOCOLO DO INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDADIZATION/EUROPEAN STANDARDIZATION</p> <p>COMMITTE (ISO/CEN). CICLONE DE NYLON ATENDE O ANEXO C – AGCIH TLVS®. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANTÉM A CURVA PARA POEIRAS RESPIRÁVEIS ACGIH/ISO/CEN. DIMENSÕES: 140 X 70 X 25MM. PESO: 60G. FORNECIDO COM ADAPTADORES E MANGUEIRA DE</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
26	<p><b>DOSÍMETRO DE RÚIDO</b></p> <p>DOSÍMETRO DE RÚIDO FABRICADO NO BRASIL. REALIZA TRÊS MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS, POSSUI FILTRO DE BANDAS DE OITAVAS, FUNÇÃO DE PAUSA PROGRAMÁVEL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE ATÉ 99 MEDIÇÕES DE 8H E BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM GRANDE AUTONOMIA DE 20H. BORDAS ARREDONDADAS, VISOR COLORIDO DE LCD COM 1,8" POLEGADAS, CLIPE DE LAPELA, BLOQUEIO DO TECLADO PARA EVITAR MANUSEIO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, MODO STAND BY PARA ECONOMIA DE BATERIA DURANTE AS SUAS AVALIAÇÕES E MUITO MAIS. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>NORMAS ATENDIDAS: IEC 61252;ANSI S1.25;IEC 60804;IEC 60651;IEC 61260;NR- 15;NHO01. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROFONE DE ELETRETO DE ½ POLEGADA; DISPLAY: 128 x 160 PIXELS LCD COLORIDO COM AJUSTE DE BRILHO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 60 A 140 DB; NÍVEIS DE CRITÉRIO: 80 A 90 DB NÍVEL LIMAR: 60 A 90 DB FAIXA DE FREQUÊNCIA: 31.5HZ - 10KHZ SEPARAÇÃO EM BANDA DE OITAVA: 63HZ, 125HZ, 250HZ, 500HZ, 1KHZ, 2KHZ, 4KHZ, 8KHZ. TAXA DE DOBRA (INCREMENTO DE DUPLICAÇÃO DE DOSE): CONFIGURÁVEL 3, 4 E 5 FREQUÊNCIA DE PONDERAÇÃO: A, C, Z TEMPO DE RESPOSTA: RÁPIDO (FAST) E LENTO (SLOW) CALIBRAÇÃO ACÚSTICA AUTOMÁTICA REALIZA TRÊS MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS: NHO01, NR15 E NORMA EDITÁVEL USER FUNÇÃO BLOQUEIO DO TECLADO PARA PROTEGER O MEDIDOR CONTRA OPERAÇÃO ACIDENTAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO VISOR AJUSTÁVEL DE 1 A 9 MINUTOS TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO CAPACIDADE MEMÓRIA: 99 REGISTROS DE ATÉ 8H ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA LÍTIO-POLÍMERO (LI-PO) RECARREGÁVEL INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE BATERIA 0 A 100% NO VISOR ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI AUTONOMIA DA BATERIA: 20H COMUNICAÇÃO COM FIO MINI USB PARA CARREGAMENTO E DOWNLOAD DOS DADOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE PERAÇÃO: 20 A 90% PESO APROXIMADO: 70G DIMENSÕES: 150 x 60 x 23MM INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES N° 77/2015 ART. 258. APRESENTAÇÃO: 01 CARREGADOR PORTÁTIL, 01 CABO DE CARREGAMENTO E CONEXÃO, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E 01 LINK PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$	R\$
27	<p><b>MEDIDOR DE GASES</b></p> <p>EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAR E AVALIAR OS POSSÍVEIS GASES TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS EXISTENTES EM UM AMBIENTE DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO; ESCALAS: OXIGÊNIO:0 A 30%; GASES COMBUSTÍVEIS: 0 A 100% LEL; MONÓXIDO DE CARBONO (CO): 0 A 500 PPM; GÁS SULFIDRICO (H2S): 0 A 100 PPM; ALARMES: BAIXO, ALTO, STEL E TWA; CAPA INTEGRADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; ENTRADA DE POEIRA E UMIDADE: IP66/67; INTRINSECAMENTE SEGURO UL/CUL CLASS I, GROUPS A, B, C, D, T6; ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI, COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EMC 89/336/EEC AUTO-TESTE DE FUNÇÃO COMPLETA DE INTEGRIDADE DO SENSOR, BATERIA E CIRCUITOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL (18 HORAS DE DURAÇÃO); DIMENSÕES: 112 X 60 X 29MM; DIMENSÕES: TAMANHO: 4,4 X 2,4 X 1,2 POL. / 11,3 X 6,0 X 3,1 CM PESO: 190 G TEMPERATURA:</p>	UN	1	R\$	R\$

	<p>-20 A +50°C / -4 A +122°F UMIDADE: 0% A 95% DE UMIDADE RELATIVA (SEM CONDENSAÇÃO) ALARMES: - ALARMES SONOROS, VISUAIS E VIBRATÓRIOS (95 DB) - MÍNIMO, MÁXIMO, STEL, TWA, OL (LIMITE EXCEDIDO) TESTES: ALARME SONORO/VISUAL NA ATIVAÇÃO; SENSORES, BATERIA E CIRCUITO (CONTÍNUO) DURAÇÃO TÍPICA DA BATERIA: 18 HORAS / RECARREGA EM MENOS DE 6 HORAS DURAÇÃO DA BATERIA EM CLIMAS FRIOS: APÓS DOIS ANOS: 12 HORAS A -20°C / 4°F PESO: 190G. APRESENTAÇÃO: 01 CARREGADOR PORTÁTIL, 01 ADAPTADOR PARA CALIBRAÇÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
28	<p><b>TERMÔMETRO DE GLOBO</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR O CALOR RADIANTE EXISTENTE NO AMBIENTE DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS, ESCALA: -10 A 150°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ± 0,5°C ± ÚLTIMO DÍGITO SIGNIFICATIVO; INDICADOR E MÓDULO-SENSOR: (DESTACÁVEL) COM 3 SONDAS; CÁLCULO DE IBUTG: INTERNO E EXTERNO; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 / SEG; CONGELAMENTO DE LEITURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE NICA RECARREGÁVEL COM RECARREGADOR EMBUTIDO ALIMENTADO POR REDE DE 100 A 240V AC; DIMENSÕES: PESO: 193 X 112 X 52 MM / 500G; DIMENSÕES DA MALETA: 258 X 277 X 180 / 1,660KG; ROSCA PARA TRIPÉ: 3/8"; MÓDULO DO SENSOR: BULBO ÚMIDO: HASTE C/ COPO DE 100ML E CORDÃO DE PANO; BULBO SECO: HASTE PARA TEMPERATURA AMBIENTE; ESFERA TÉRMICA: DE COBRE COM HASTE CENTRAL; NORMA DIN 43760; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 À 100°C; DIMENSÕES / PESO: 168 X 37 X 51 MM / 200G (SEM ESFERA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$	R\$
29	<p><b>LUXÍMETRO</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR A INTENSIDADE DA LUMINOSIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: SELEÇÃO LUX / FC; REGISTRO DE MÁXIMA (MAX) E MÍNIMA (MIN); CONGELAMENTO DE INDICAÇÃO (HOLD); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA; VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MIN. DE INATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 200K LUX (0 A 185K FC). RESOLUÇÃO: 0.1 LUX (0 A 220 LUX); 1 LUX (220 A 2200 LUX) » (X 10); 10 LUX (2200 A 22K LUX) » (X 100); 100 LUX (22K A 200K LUX) » (X 1000). EXATIDÃO: ± (3% + 0.5% FS); VISOR LCD: 4 DÍGITOS; TIPO DE SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO); ALIMENTAÇÃO: 9V (1 BATERIA 6F22); DIMENSÕES (L X A X P): 53 X 166 X 36 MM; PESO: 110 G. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$	R\$
30	<p><b>AUDIODOSIMETRO MOD.SMARTDB COM DISPLAY COLORIDO DE 2,4" E BATERIA RECARREGÁVEL</b> NORMAS - ANSI S1.25, IEC 60804, IEC 61672, IEC 60651, IEC 61252 E IEC61260 PESO - 115 G, DIMENSÕES, ALTURA - 20MM, LARGURA - 45MM, COMPRIMENTO - 100MM ALIMENTAÇÃO - BATERIA RECARREGÁVEL LÍCIO AUTONOMIA SEM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - &gt; 23 HORAS COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - &gt; 15 HORAS SOFTWARE - COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS   MONITORAMENTO EM TEMPO DESCRIÇÃO TÉCNICA: REALDE TODOS OS PARÂMETROS FUNÇÕES - PLAY,PAUSE E STOP NO MEDIDOR OU REMOTAMENTE VIA TABLET COMMANDER@ E PC PARÂMETROS - MNS, LAVG, LEQ, TWA, TWAP, DOSE, DOSE8H, DOSEP, NEN, PICO,</p>	UN	1	R\$	R\$

	<p>MÁX, MIN PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA - A,C E Z PONDERAÇÃO TEMPORAL - FAST, SLOW E IMPULSE BANDAS DE OITAVA - 31,5HZ, 63HZ, 125HZ, 250HZ, 500HZ, 1KHZ, 2KHZ, 4KHZ E 8KHZ ARMAZENAMENTO MEMÓRIA - 4GB INTERVALO DO HISTOGRAMA - 01 MINUTO CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM - ? 60 DOSIMETRIAS DE 14H HISTOGRAMA - HISTOGRAMA DE TODOS OS PARÂMETROS INCLUINDO AS BANDAS DE OITAVA PARÂMETROS RANGE DE MEDIÇÃO MEDIDOR - DE 65 DB A 135DB DOSE - DE 0,1 ATÉ 99.999% LEQ E LAVG - DE 65 DB A 135DB DETECTOR DE PICO - DE 100DB A 140DB PRECISÃO - DE ACORDO COM CLASSE 1 DA IEC 60651 E IEC 61672 RANGE DE FREQUÊNCIA - 31,5HZ ATÉ 12,5KHZ RESOLUÇÃO DO NÍVEL SONORO - 0,1DB RESOLUÇÃO DO CÁLCULO DE LAVG E LEQ - 0,1DB RESOLUÇÃO DO CÁLCULO DA DOSE - 0,1 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - ATÉ 50°C TEMPERATURA DE TRABALHO - ATÉ 55°C RADIO DE COMUNICAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO - ZIGBEE CERTIFICADO ANATEL Nº 1123-08-1209* ALCANCE DA COMUNICAÇÃO EM CAMPO LIVRE - 300M FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - 2,4GHZ INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL - MINI USB ERADÍO ZIGBEE* MICROFONE - ELETRETO COM SENSIBILIDADE 50MV/PA MATERIAL DA CAIXA - NYLON ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO PERFIS - DOIS PERFIS SIMULTÂNEOS NÍVEL DE CRITÉRIO: AJUSTÁVEL DE 80 A 90DB NÍVEL LIMIAR: DE 65 A 90DB TAXA DE DOBRA: 3,4,5 E 6DB APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
31	<p><b>CALIBRADOR ACÚSTICO DE NÍVEL SONORO CLASSE 1 MODELO</b>  DESCRIBÇÃO TÉCNICA: NORMAS - IEC 60942:2003 CLASSE 1 PESO - 130 G (COM BATERIA) DIMENSÕES: ALTURA - 35MM LARGURA - 44MM COMPRIMENTO - 100MM DIÂMETRO DA CAVIDADE DO MICROFONE - ½" PADRÃO ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V ALCALINA AUTONOMIA - 100HORAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - RECOMENDADO ENTRE 5°C ATÉ 30°C RANGE DE OPERAÇÃO PRESSÃO ABSOLUTA - 800 HPA ATÉ 1100 HPA TEMPERATURA - -10°C ATÉ +55°C UMIDADE RELATIVA - 5%UR ATÉ 98%UR NÃO CONDENSADO PARÂMETROS AMPLITUDE - 94DB FREQUÊNCIA - 1 KHZ EXATIDÃO - 0,4DB FREQUÊNCIA - ±1% THD - ? 2% CALIBRAÇÃO - 1ª CALIBRAÇÃO ACREDITADA CGCRE/INMETRO GRATUITA.  GARANTIA - 01 ANO MATERIAL DA CAIXA - NYLON INJETADO ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$	R\$
32	<p><b>CALIBRADOR DE FLUXO PRIMÁRIO P/ BOMBAS DE AMOSTRAGEM DE GÁS E POEIRA DE ALTA E BAIXA VAZÃO COM FAIXA 0,01 A 20,00 LPM MOD. TSI-4146</b>  DESCRIBÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,01 A 20,00 LPM; PRECISÃO: 2% DA LEITURA; RESOLUÇÃO: 0,01 LPM; UNIDADE VOLUMÉTRICA: LPM CALIBRADOR PRIMÁRIO CONFORME O MÉTODOS ANALÍTICOS DO NIOSH; FORNECE LEITURAS CONTÍNUAS DE VAZÃO VOLUMÉTRICA EM TEMPO REAL, ENTÃO O AJUSTE E CALIBRAÇÃO DA BOMBA SÃO RÁPIDOS E FÁCEIS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: &lt;80% U.R. ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AA 1,5V; PESO: 180G; DIMENSÕES: 127X50X32MM (CXLXA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$	R\$
33	<p><b>MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL</b>  NORMAS - ISO8041, ISO2631, ISO5349, NHO-09, NHO-10 E DIRETIVA EUROPEIA 44T/2002 PESO - 150 G DIMENSÕES: ALTURA - 30MM</p>	UN	1	R\$	R\$

	<p>LARGURA - 54MM (64MM-ÁREA DOS CONECTORES) COMPRIMENTO - 112MM ALIMENTAÇÃO - BATERIA RECARREGÁVEL LÍCIO AUTONOMIA SEM MUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - 3 12 HORAS COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - 3 10 HORAS S/ GPS SOFTWARE - COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS MONITORAMENTO EM TEMPO REALDE TODOS OS PARÂMETROS FUNÇÕES - PLAYU,PAUSE E STOPç NO MEDIDOR, REMOTAMENTE VIA ENTRALCOMMANDER® OU PC PARÂMETROS - AINST, AMR, AP, AP-P, AMÁX, AMÍN, FC E VDV. AREP, ARE, AREN E VDVJ, VDVEXPEVDVR VIA SOFTWARE. PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA - WD,WH,WK,WM E LINEAR PERFIS - DOIS PERFIS SIMULTÂNEOS – 01 POR CANAL EIXOS - 06 EIXOS EM 02 CANAIS SIMULTÂNEOS ARMAZENAMENTO MEMÓRIA - 4GB; INTERVALO DO HISTOGRAMA - DE 5 SEG. ATÉ 04 MINUTOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM - ? 30 DOSIMETRIAS; HISTOGRAMA HISTOGRAMA DE TODOS PARÂMETRO; PARAMETROS: RANGE DE MEDIÇÃO; MEDIDOR - ATÉ 2.000 M/S2 VMB E ATÉ 160 M/S2 PARA VCI; VDV - ATÉ 1.000 M/S1,75; EXATIDÃO - ?3%; RANGE DE FREQUÊNCIA - 1HZ ATÉ 1,4KHZ; RESOLUÇÃO PARA ACELERAÇÃO - 0,01 M/S2; RESOLUÇÃO PARA VDV - 0,01 M/S1,75; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - ATÉ 50°C; TEMPERATURA DE TRABALHO – ATÉ 55°C.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
34	<p><b>BOMBA DE AMOSTRAGEM DIGITAL PARA BAIXA VASÃO</b>  DESCRIBÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE VAZÃO NO MODO VAZÃO CONSTANTE20 A 500 ML/MIN FAIXA DE COMPENSAÇÃO NO MODO VAZÃO CONSTANTE20 A 500 ML/MIN ATÉ 20 POLEGADAS DE ÁGUA DE PRESSÃO FAIXA DE PRESSÃO NO MODO PRESSÃO CONSTANTE1 A 20 POLEGADAS DE ÁGUA SISTEMA DE CONTROLE DE FLUXO CORRIGE VARIAÇÕES NA PERDA DE CARGA, TEMPERATURA E PRESSÃO ATMOSFÉRICA ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL DE ÍONS DE LÍCIO (LI-ION), 3,6 V, 2,6 AH, 9,36 WH OU CARREGADOR USB TEMPO DE OPERAÇÃO (LI-ION) + DE 20H A 500 ML/MIN SOB ATÉ 20 POLEGADAS DE PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE TEMPO DE OPERAÇÃO ESTENDIDO COM CARREGADOR.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$	R\$
35	<p><b>MACA</b>  MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI. DIMENSÕES LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80, COM SUPORTE PARA ROLO DE TNT.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	26	R\$	R\$
36	<p><b>CILINDRO DE OXIGÊNIO</b>  OS CILINDROS DE OXIGÊNIO SÃO VASOS DE PRESSÃO RESISTENTES, QUE SÃO CONSTRUÍDOS ESPECIALMENTE PARA ACONDICIONAR E TRANSPORTAR GASES EM ALTA PRESSÃO. PESO MOLECULAR: 32,00 G/MOL, DENSIDADE RELATIVA: 1,105 A 21 °C (AR=1) TEMPERATURA CRÍTICA: -118,4 °C, PRESSÃO CRÍTICA: 51,82 KGF/CM2 ABS, VOLUME ESPECÍFICO: 0,76 M3/KG, PONTO DE EBULIÇÃO: -182,9 °C,PONTO DE CONGELAMENTO: -218,8 °C, MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,326 KGF/M3 CARACTERÍSTICAS:ODOR: INODORO.COR: INCOLOR. COM CAPACIDADE DE 20L.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO.</p>	UN	12	R\$	R\$
37	<p><b>VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO E BILHA</b>  APARELHO QUE REALIZA TESTE DE ESFORÇO CARDÍACO, COM SOFTWARE QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E O ARQUIVAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM BANCO DE DADOS. SINAL DE ALTA QUALIDADE, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1.200 HZ POR CANAL. FILTROS DSP E FIR CONTRA INTERFERÊNCIA DE TREMOR MUSCULAR, REDE E OSCILAÇÃO DA LINHA BASE;</p>	UN	12	R\$	R\$

	<p>CONTROLE AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO DA ESTEIRA; CAPACIDADE DA ESTEIRA ATÉ 200KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO</p>				
38	<p><b>ESCADA</b> A ESCADA PARA MACA POSSUI BASE SÓLIDA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 1020, PISOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO E REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ACABADOS COM UM FRISO DE ALUMÍNIO, COM DOIS DEGRAUS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	28	R\$	R\$
39	<p><b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX</b> ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO; - TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX; - EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; - VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX EM VOLTA DAS PRATELEIRAS. - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO. - PESO MÁXIMO SUPOSTADO POR PRATELEIRA: 20 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,80 X 0,85M (C X L X A) OPCIONAL: AÇO INOX AISI 304 BALDE E BACIA INOX. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	15	R\$	R\$
40	<p><b>NEGATOSCÓPIO:</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: 01 CORPO, MODELO SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA; - LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; APRESENTAÇÃO: UNIDADE.</p>	UN	11	R\$	R\$
41	<p><b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</b> DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO FR2+ PHILIPS, MODELO M3860A. CONTENDO ELETRODOS QUE IDENTIFICA E INTERPRETAM AUTOMATICAMENTE O ECG DO PACIENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVE ACOMPANHAR AUTOTESTE PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BATERIA PADRÃO (LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LONGA DURAÇÃO), CAPACIDADE EM GERAL PARA 300 CHOQUES OU 12 HORAS DE TEMPO. PAR DE ELETRODO ADULTO, PAR DE ELETRODO INFANTIL, MANUAL DO EQUIPAMENTO, REGISTRO DA ANVISA E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO DEA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>MARCA HOMOLOGADA: PHILIPS FR2+</b> NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	12	R\$	R\$
42	<p><b>CADEIRA DE RODAS</b> TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	15	R\$	R\$
43	<p><b>MONITOR MULTIPARAMETRICO</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS ECG / RESPIRAÇÃO / TEMP - 2 CANAIS/ OXIMETRIA (SPO2) / PNI (NIBP) / PI (PI - IBP) - 2 CANAIS, RECURSO DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE ARRITMIA E</p>	UN	9	R\$	R\$

	<p>SEGMENTO ST, DEVE ANALISAR AS SEGUINTE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO, VENTRICULAR/TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ETC.), CÁLCULO DE USO DE MEDICAMENTOS / DROGAS, ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE ADMISSÕES E ALTAS, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATOS. O MONITOR DEVERÁ APRESENTAR VÍDEO INTERNO DE CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ± 0,1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 800 X 600 PIXELS, NÃO DEVENDO POSSUIR MONITOR DE VÍDEO SEPARADO, COM BOTÃO ROTACIONAL E CONFIRMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 5 (CINCO) MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA, SENDO OBRIGATÓRIA UMA TELA COM FONTES GRANDES, UMA DE OXYCRG (OXYCARDIORESPIROGRAMA), UMA COM ECG DE 7 (SETE) DERIVAÇÕES E UMA DE MINI TENDÊNCIAS. O MONITOR DEVERÁ TER A FUNCIONALIDADE DE ALTERAÇÃO DA COR DOS TRAÇADOS. O MONITOR TEM QUE APRESENTAR OS GRÁFICOS E TABELAS DAS TENDÊNCIAS DOS PARÂMETROS DE NO MÍNIMO 150 HORAS. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
44	<p><b>TESTE ERGOMÉTRICO</b>  SISTEMA DE ERGOMETRIA COM NO MÍNIMO 13 DERIVAÇÕES – 12 DERIVAÇÕES CLÁSSICAS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6), MAIS A DERIVAÇÃO CM5 REAL. DEVE ACOMPANHAR DE COMPUTADOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR PRO COM SAÍDA USB. SOFTWARE EM OPERAÇÃO EM 3 E 13 CANAIS, COM CABO ÚNICO PARA TESTE EM RÉPOUSO E ESFORÇO, COM PROGRAMAÇÃO DE PRÉ- ESFORÇO E PÓS-ESFORÇO. CICLO DE ANÁLISE COMPOSTO DE ANAMNESE, ECG BASAL, TESTE DE ESFORÇO, MEDIDAS AUTOMÁTICAS E MANUAIS. LAUDO, COM REGISTRO DA PRESSÃO ARTERIAL E INDICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS MÁXIMA E SUBMÁXIMA, COM ESCOLHA DA DERIVAÇÃO PARA CÁLCULO DA FC, COM RESENTAÇÃO DO COMPLEXO MÉDIO COM MEDIDA DE ST AUTOMÁTICA. PROGRAMA FLEXÍVEL, QUE PERMITE CONFIGURAÇÕES DO TESTE ERGOMÉTRICO COMO: CADASTRO DE NOVOS PROTOCOLOS, BIBLIOTECAS DE FRASES, DIFERENTES SISTEMAS DE DERIVAÇÃO DO ECG E UTILIZAÇÃO OPCIONAL DE FILTROS DO TRAÇADO. ESTABILIDADE EM USO. EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: CABO DE PACIENTE, MANUAL DE OPERAÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS (ELETRODOS, CARDIOCLIP, ELETRODO DE SUÇÇÃO PARA TESTE DE RÉPOUSO) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO PERFEITO DO SISTEMA. ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SOFTWARE (UPGRADE DO SISTEMA DE ELETROCARDÍOGRAFO (ECG) SEM NECESSIDADE DE TROCA DE MÓDULO, APENAS COM HABILITAÇÃO DE SOFTWARE), ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DO PROGRAMA, GARANTINDO A CORREÇÃO DE ERROS BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS ATUALIZAÇÕES COM A EVOLUÇÃO NATURAL DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS. POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TODOS INTER-FACEADOS. ELETROCARDÍOGRAFO: O ELETROCARDÍOGRAFO QUE CONTENHAM FILTROS PARA A ATENUAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, ATENUAÇÃO DE FLUTUAÇÕES NA LINHA BASE DO TRAÇADO E ATENUAÇÃO DE ARTEFATOS MUSCULARES INDESEJADOS. OS FILTROS DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE INTERFERAM O MÍNIMO POSSÍVEL COM O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO, PODENDO SER DESLIGADOS E RELIGADOS A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO EXAME. O ELETROCARDÍOGRAFO DEVE POSSIBILITAR O REGISTRO DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO A QUALQUER MOMENTO DURANTE O TESTE, A CRITÉRIO DO MÉDICO. OS REGISTROS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA AUTOMÁTICA, EM INTERVALOS DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS E/OU DE FORMA MANUAL, EM QUALQUER MOMENTO. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 106/2022 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:  
Banco:            Agência nº:            Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF,            de            2022

---

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

**MINUTA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO – SESC-AR/DF**  
**DF – 2022 – CF – XXX**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), de um lado, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Inscrição Estadual n.º XX.XXX.XXX, estabelecida no (endereço), (Estado/UF), CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos para modernização dos serviços médicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 106/2022, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo

ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pelo fornecimento do equipamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>PRODUTO</b> <b>Características:</b> - - -	UN		R\$	R\$
2	<b>PRODUTO</b> <b>Características:</b> - - -	UN		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**Parágrafo primeiro.** A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, a solicitação dar-se-á de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

**Parágrafo segundo.** Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento do equipamento, tais como fretes, tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outras despesas necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA**

A entrega do equipamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

**Parágrafo primeiro.** Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a CONTRATADA deverá informar à Cocomp tal condição, por escrito, imediatamente após o recebimento do PAF. A substituição da marca por outra poderá ser autorizada pelo CONTRATANTE, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica do CONTRATANTE. Caso autorizada a substituição de marca, não será admitido aumento de preços.

**Parágrafo segundo.** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade	Endereço
Unidade do Sesc da 504 Sul	W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco "A" Brasília/DF, CEP: 70.331-515
Unidade do Sesc da 913 Sul	W4 Sul, Quadra 713/913, Lote F, Brasília/DF, CEP: 70.390-130
Centro de Atividades Sesc Gama	Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620, 640, 660 e 680, Gama/DF, CEP: 72.405-010
Unidade do Sesc de Guará	QE 4 - Área Especial Guará I, Brasília/DF, CEP: 71.010-633
Unidade do Sesc de Taguatinga Norte	CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.115-125
Unidade do Sesc de Taguatinga Sul	Setor F Sul, AE 03, Taguatinga Sul/DF, CEP: 72.016-012
Unidade do Sesc Presidente Dutra	SCS QD 06 BL A LJ 187/197 TERREO E 172 5,6 ANDAR
Unidade do Sesc Ceilândia	QNN 27 AREA ESPECIAL LOTE B - CEILÂNDIA - CEP: 72.225-270
Sesc Mais Saúde (Ônibus itinerante)	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenação de Logística - Colog
Unidade Móvel Saúde da Mulher	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenação de Logística - Colog
Sesc Van Oftamológica	SIA Trecho 4, Lote 1.150, 1.160 e 1.170, CEP: 71.200.043 - Coordenação de Logística - Colog

**Parágrafo terceiro.** O horário de entrega é das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

**Parágrafo quarto.** O equipamento poderá ser entregue em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no PAF.

**Parágrafo quinto.** Será de responsabilidade do CONTRATANTE as providências iniciais para a instalação, preparação do local com rede elétrica e outras providências que forem necessárias, e que deverão ser informadas pela CONTRATADA por meio de documento próprio.

**Parágrafo sexto.** A instalação e a parte de testes do equipamento são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a entrega técnica deverá ser realizada por técnico habilitado a ser disponibilizado pela mesma.

**Parágrafo sétimo.** Durante a entrega técnica, o técnico responsável deverá fornecer informações acerca do funcionamento, utilização e cuidados que o equipamento demandará.

**Parágrafo oitavo.** Cabe ao técnico responsável pela entrega técnica realizar a orientação dos funcionários que manusearão o equipamento quanto a sua correta utilização.

**Parágrafo nono.** O técnico responsável pela entrega técnica e instalação do equipamento deverá deixá-lo instalado e em pleno funcionamento, demonstrando isso através de testes.

**Parágrafo décimo.** Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do equipamento correrão por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo décimo primeiro.** No ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

**Parágrafo décimo segundo.** O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência do equipamento. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 10 (dez) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

**Parágrafo décimo terceiro.** O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do equipamento, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no equipamento que será fornecido.

**Parágrafo primeiro.** Sem prejuízo ao disposto no *caput*, a CONTRATADA deverá conceder garantia, formalizada por meio de Termo de Garantia, não inferior a 1 (um) ano do equipamento para eventuais defeitos, vícios de fabricação, prazo este contado do recebimento definitivo.

**Parágrafo segundo.** A garantia abrange a manutenção corretiva do equipamento por intermédio da CONTRATADA ou de suas credenciadas, no Distrito Federal, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**Parágrafo terceiro.** Eventuais despesas com transporte do equipamento para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste Contrato;
- b) entregar, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pelo CONTRATANTE;
- c) manter os preços do equipamento durante o primeiro ano de vigência deste Contrato, conforme sua Proposta Financeira, ressalvado o disposto em sua Cláusula Décima Segunda;
- d) repor, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o equipamento devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste Contrato;
- e) recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela letra alínea **d** desta Cláusula;
- f) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do equipamento;
- g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do equipamento de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- h) não subcontratar o objeto deste Contrato, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização do CONTRATANTE; e
- i) cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022 e as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto deste Pregão ou por ocasião deles.

**Parágrafo único.** Até o recebimento pelo CONTRATANTE, o equipamento solicitado será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir fielmente a sua parte neste Contrato;

- b) fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Pedido ao Fornecedor – PAF, via *e-mail*, onde constarão o equipamento e os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- c) facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento do equipamento;
- d) conferir o equipamento no ato da entrega pela CONTRATADA;
- e) atestar as notas fiscais, quando do recebimento do equipamento;
- f) devolver de imediato à CONTRATADA o equipamento entregue que esteja fora da especificação técnica exigida ou que esteja com a sua qualidade afetada; e
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 26, §1º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no caput desta Cláusula, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 26, §2º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

**Parágrafo primeiro.** O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

**Parágrafo segundo.** Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, o equipamento efetivamente entregues decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo terceiro.** Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

#### **I) por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

#### **II) por inexecução parcial ou total:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

**Parágrafo primeiro.** As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos

e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do equipamento que deixou de ser entregue.

**Parágrafo quarto.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.252/2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento do(s) equipamento(s), objeto deste Contrato, será efetuado diretamente na conta bancária indicada no parágrafo primeiro desta Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Saúde – Coosa. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o *caput* desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade no **Banco, Agência n.º XXXX, Conta Corrente n.º XXXXX-X.**

**Parágrafo segundo.** Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

**Parágrafo terceiro.** O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

**Parágrafo quarto.** Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo quinto.** A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

**Parágrafo sexto.** A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo sétimo.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

**Parágrafo oitavo.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo nono.** Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o CONTRATANTE, substituto tributário, procederá à retenção do tributo ISS quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo décimo.** Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

**Parágrafo único.** Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Coordenação de Saúde – Coosa, em função do objeto estar vinculado àquela Coordenação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**



aplicáveis em relação à proteção de dados.

**Parágrafo segundo.** Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

**Parágrafo terceiro.** Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

**Parágrafo quarto.** A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Parágrafo sexto.** A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

**Parágrafo sétimo.** O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

**Parágrafo oitavo.** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

**Parágrafo nono.** O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos e reduções, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas. Caso acordado entre as partes, as reduções poderão ultrapassar esse limite.

**Parágrafo primeiro.** Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato, a não ser com expressa autorização do CONTRATANTE

**Parágrafo segundo.** Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

**Parágrafo terceiro.** Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Conselho Regional do  
Sesc-AR/DF.  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos médicos para a modernização dos serviços da área da Saúde do Sesc-AR/DF.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA</b>            MODELO TRADICIONAL MESA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDIVIDUALIZADOS COMO: LEVAÇÃO/ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVÇÃO / REBAIXAMENTO PERNEIRA, ELEVÇÃO / ABAIXAMENTO DO ENCOSTO, POSIÇÃO CADEIRA E POSIÇÃO MACA. MOTOR LIVRE DE ÓLEO E, BASE COM 4 RODÍZIOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, E ESTOFADO EM COURVIN COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. SUPORTA 200KG EM ELEVÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 98CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 65CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 53 X 60 CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 73 X 60CM; MEDIDAS DA PERNEIRA: 36 X 58CM; LARGURA TOTAL DA MESA: 81CM. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR UM PAR DE APOIO DE COXA COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE CALCANHAR COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE BRAÇO PARA O PACIENTE; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO; SUPORTE PARA PAPEL TOALHA CROMADO; GAVETA COLETORA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX; CONTROLE DE PÉ; MOCHO; FOCO CLÍNICO LED; CONTROLE DE MÃO.</p> <p>NECESSITA MONTAGEM.            VOLTAGEM: 220V/BIVOLT.            GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.            APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>	UN	10	R\$ 14.992,00	R\$ 149.920,00
2	<p><b>COLPOSCÓPIO</b>            DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO COM AUMENTO VARIÁVEL EM 3 OU 5 OPÇÕES. CÂMERA ACOPLADA. BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAMES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20 MM T 2AL, 250V. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 55 VA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT            GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  <b>MARCA HOMOLOGADA: MEDPEJ, MARTEC, SEILER.</b>            APRESENTAÇÃO: UNIDADE            NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	7	R\$7,789,30	R\$ 54.525,10
3	<p><b>REFRATOR GREENS</b>            DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO QUE FAZ MEDIÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS EM PRESCRIÇÕES DE LENTES DE CONTATO E ÓCULOS DE GRAU. CONSISTE EM CONJUNTO DE LENTES DE CRISTAL, QUE COMBINADAS, AUXILIAM A DETECTAR, CORRIGIR A VISÃO E O AFINAMENTO DA PRESCRIÇÃO. A REFRAÇÃO DA LUZ NO GLOBO OCULAR É CORRIGIDA POR ESSAS LENTES, IDENTIFICANDO O PROBLEMA E PERMITE CRIAR CONDIÇÕES NATURAIS PARA REALIZAR OS TESTES DE VISÃO, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS. MODELO: AO - SINCRONIZADO. FAIXA DE LEITURA ESFÉRICA: +16.75D A -19.00D, LEITURA MÍNIMA 0.25D OU 0.12D (USANDO LENTES AUXILIARES +0.12D OU LENTES OPCIONAIS ±0.12D). FAIXA DE LEITURA CILÍNDRICA: 0 A -6.00D, LEITURA MÍNIMA DE 0.25D OU 0.12D (USANDO LENTES AUXILIARES), 0 A -8.00D (USANDO LENTES AUXILIARES -2.00D). ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0 A 180º EM INTERVALOS DE 5º. CILINDRO CRUZADO: ±0.25D, TIPO REVERSA SINCRONIZADO COM O EIXO DE ASTIGMATISMO)±0.50D (OPCIONAL). PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM INTERVALOS DE 1D.</p>	UN	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00

	<p>AJUSTE INTERPUPILAR: 48MM A 80MM COM PASSO DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS). CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS A UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR). DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA: 57MM A 80MM. CAMPO DE VISÃO EFETIVO: ±19MM CÁLCULO DE LIO NO MESMO LAUDO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, TOPCON, MARTINATO</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
4	<p><b>COLUNA E CADEIRA OFTALMOLÓGICA</b> CADEIRA OFTALMOLÓGICA E COLUNA OFTALMOLÓGICA, COMPATÍVEIS ENTRE SI. CADEIRA OFTALMOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTADA COM TINTA EPÓXI, ACIONAMENTO POR COMÂNDOS NA LATERAL DO ENCOSTO DO TÓRAX OU PEDAL, APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS (DIR. E ESQ.), BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE AO CHÃO, ENCOSTO DE CABEÇA ESCAMOTEÁVEL, ESPUMA LAMINADA, ESTOFADO EM COURVIN, FERRAGENS NA COR GELO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO) ATUADOR ELÉTRICO. VOLTAGEM BIVOLT COM CHAVE SELETORA - 110/220., COMPATÍVEIS ENTRE SI. COLUNA OFTALMOLÓGICA GABINETE E BRAÇO PANTOGRÁFICO, INJETADOS EM PU (POLIURETANO BRAÇO PANTOGRÁFICO BALANCEADO, COM AJUSTE LONGITUDINAL. BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA. BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA MELHOR AJUSTE AO CHÃO. FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS (EVITA QUEIMA DE LÂMPADAS), VARIÁVEL DE 2,5 A 5,5 VOLTS A CADA 0,5 VOLTS. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ (DIMMER). FONTE CARREGADOR PARA OFTALMO-RETINO. SUPORTE DE OFTALMO-RETINO COM SENSOR ÓPTICO QUE ACENDE O APARELHO QUANDO ESTE É RETIRADO DO SUPORTE. BRAÇO ELÉTRICO PARA LÂMPADA DE FENDA. CONTROLES: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ LIGA/DESLIGA PROJETOR OU OUTRO INSTRUMENTO, LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA, OFTALMOSCÓPIO/RETINOSCÓPIO E CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL DO APARELHO EM USO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, XENÔNIO, TOPCON.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE. CADEIRA E COLUNA DEVERÃO SER ADQUIRIDAS DA MESMA MARCA. NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$ 22.416,67	R\$ 134.500,02
5	<p><b>MOCHO COM ENCOSTO</b> COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESTOFADO DO ENCOSTO E ACENTO EM COURVIN E PREENCHIMENTO COM ESPUMA. APRESENTA SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA BASE INFERIOR DO ASSENTO. BASE CINCO (5) RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 55CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 34X39CM ESPESSURA DE 6CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 37X40CM ESPESSURA DE 4CM.</p> <p>APRESENTAÇÃO; UNIDADE GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, XENÔNIO, TOPCON</b> NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	24	R\$ 783,33	R\$ 18.799,92
6	<p><b>LENSÔMETRO DIGITAL</b> AUTO LENSÔMETRO AUTOMÁTICO E UTILIZADO PARA MEDIR LENTES ESFÉRICAS, CILÍNDRICAS, EIXOS DE LENTES CILÍNDRICAS E TAMBÉM LENTES DE CONTATO. TELA: 7" TFT</p>	UN	6	R\$ 11.630,00	R\$ 69.780,00

	<p>TOUCH SCREEN. LED, SENSOR HARTMANN. SISTEMA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO. MEDIÇÕES: MEDIÇÃO DE LENTES DE BAIXA TRANSMITÂNCIA, MEDIÇÃO DE LENTES DE BAIXO ASTIGMATISMO, MEDIÇÃO DE PRISMA 20, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DELENTE, MEDIÇÃO DE UV, PD E PH. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA.LENTE ESFÉRICA (OCULOS): - 25.00D ATÉ +25.00D. LENTE CILÍNDRICA: - 10.00D ATÉ +10.00D. DIÇÃO: ATÉ +10.00D. LENTE ESFÉRICA (LENTE DE CONTATO): -20.00D ATÉ 20.00D. PASSO DE DIOPTRIA: 0.01, 0.06, 0.12, 0.25. EIXO: 0° ~ 180°, NCREMENTE DE 1°. ANGULO DE PRISMA: 0° ~ 360°, INCREMENTE DE 1°. RISMA: HORIZONTAL: 0~20CM/M, INCREMENTE DE 0.01. VERTICAL: ~20CM/M, INCREMENTE DE 0.01. LENTES MENSURÁVEIS: 10MM ~ 100MM. ESPESSURA DELENTE: ? 20MM. MEDIÇÃO DE PD: 40MM~2MM, NCREMENTO: 0.25MM. MEDIÇÃO PH: 0MM~ 50MM, INCREMENTO: .25MM. COMPRIMENTO DA PERNA: 0MM ~ 158MM. MEDIÇÃO DA TRANSMITÂNCIA DE UVA: CENTRAL 365NM. VOLTAGEM INTERNA ENTRADA DC: 12V - 45VA. FONTE DE ENERGIA: ENTRADA AC 100V ~ 240V, 50/60HZ. AIDA DC: 12V - 45VA. DISPLAY TOUCH SCREEN 800X480 PIXELS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA: IMPRESSORA TÉRMICA (57MM SPESSURA). CONEXÕES: USB - RS-232.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
7	<p><b>SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL:</b> SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL SMARTCHART. OPTOTIPOS: SNELLEN-E, LANDOLT-C, NÚMEROS, LETRAS, SÍMBOLOS E SÍMBOLOS PARA CRIANÇAS; MONITOR DE TV 24" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); CONECTIVIDADE WI-FI PARA: ATUALIZAÇÕES, CONTROLE A DISTÂNCIA PARA TELEMEDICINA (SISTEMA IRIS); SENSIBILIDADE A CONTRASTE. ATUALIZAÇÃO ONLINE DE SOFTWARE. FÁCIL CALIBRAÇÃO DA TV E DISTÂNCIA DO PACIENTE (2 ATÉ 6 METROS); ACUIDADE EXIBIDA EM UNIDADES DO SISTEMA INTERNACIONAL (EX: 6/6) E SISTEMA TRADICIONAL IMPERIAL (EX: 20/20) SIMULTÂNEOS; GALERIA DE IMAGENS PARA ORIENTAÇÃO DO PACIENTE SOBRE DOENÇAS, PROCEDIMENTOS E DEFEITOS VISUAIS; IMAGENS LANCASTER PARA TESTE DE ASTIGMATISMO; IMAGENS EM VERDE VERMELHO; IMAGENS DE SEMÁFORO E SEMÁFORO ALTERADO PARA TESTE DE MOTORISTA; FUNDO DE OPTOTIPOS SELECIONÁVEIS ENTRE: BRANCO NO PRETO, PRETO NO BRANCO, VERDE/VERMELHO, AZUL O AMARELO, V V NO BRANCO* E V V NO PRETO* (TESTE DE QUANTITATIVO DE FUSÃO DE MENDONÇA; 24 GRÁFICOS PARA TESTE DE DALTONISMO ISHIHARA (PROTANOPIA, DEUTERANOPIA, VERMELHO-VERDE, DALTONISMO TOTAL). SISTEMA PRONTO PARA TELEMEDICINA – POSSIBILITA REALIZAÇÕES DE TESTES DE ACUIDADE REMOTAMENTE PELO SISTEMA ÍRIS. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: MDM MEDICAL, TOPCON, EYETEC.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$ 6.693,33	R\$ 40.159,98
8	<p><b>TOPÓGRAFO DE CÓRNEA</b> EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO QUE UTILIZA ANÉIS DE PLÁCIDO PARA MAPEAR A SUPERFÍCIE DA CÓRNEA HUMANA. O MAPA É CAPTURADO EM TRÊS E DUAS DIMENSÕES, PODENDO SER VISUALIZADO DE VÁRIAS MANEIRAS. AO UTILIZAR A CAPTURA EM DUAS DIMENSÕES, PODE-SE ISUALIZAR AS COORDENADAS DE SUPERFÍCIE - CARTESIANA E POLAR COM CURVATURA E ELEVAÇÃO EM MILÍMETROS E PODER ÓPTICO EM DIOPTRIA. OS MAPAS PODEM SER APRESENTADOS EM 2D COLORIDO OU 3D EM PERSPECTIVA, SENDO QUE EM AMBOS, AS CORES VARIAM DE ACORDO COM A CURVATURA DE ELEVAÇÃO. O TP15 TRABALHA COM CURVATURA AXIAL E PODER ÓPTICO, CURVATURA TANGENCIAL E PODER ÓPTICO, ELEVAÇÃO, FORMATO MODO DE TRABALHO: ANÉIS DE PLÁCIDO. DIÂMETRO DO CAMPO: 10,91 MILÍMETROS. RANGE DA</p>	UN	5	R\$ 47.000,00	R\$ 235.000,00

	<p>CURVATURA: 5,5-10MM. DESVIO: = ± 0,02 MILIMETROS. NÚMERO DE ANÉIS DE PLÁCIDO: 31 ANÉIS. PONTOS DE MEDIÇÃO: 11160 PONTOS. FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE CERATOCONE. MAPAS: AXIAL. TANGENCIAL. ELEVACÃO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, EYETECM, SUOER</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
9	<p><b>MICROSCÓPIO ESPÉCULAR DE NÃO CONTATO</b> O MICROSCÓPIO ESPECULAR DE NÃO CONTATO PERMITE FAZER A CONTAGEM DE CÉLULAS DO ENDOTÉLIO DA CÔRNEA ATRAVÉS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA; CONTAGEM ESTA QUE É FEITA DENTRO DE UMA ÁREA ESTABELECIDADA PELO EXAMINADOR, FORNECENDO COMO RESULTADO A DENSIDADE DAS CÉLULAS PRESENTES NO TECIDO DO ENDOTÉLIO CORNEANO, ALÉM DE: ANALISAR O FORMATO CELULAR (PLEOMORFISMO), O TAMANHO CELULAR (POLIMEGATISMO) E REALIZAR A PAQUIMETRIA ÓPTICA A PARTIR DA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CÔRNEA DURANTE O EXAME DE MICROSCOPIA. O EQUIPAMENTO DEVE: ANÁLISE DE DENSIDADE EM FUNÇÃO DA IDADE. AJUSTE DE CONTRASTE DO PROCESSAMENTO SOBRE A IMAGEM DE POLIMEGATISMO E PLEOMORFISMO. 5 REGIÕES PARA CAPTURA: (NASAL, TEMPORAL, CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR). CADASTRO DE PACIENTES. CAPTURA MANUAL. SELEÇÃO DE ÁREA A SER ANALISADA. CONTAGEM AUTOMÁTICA. PLEOMORFISMO E POLIMEGATISMO AUTOMÁTICOS. ANÁLISE DAS REGIÕES: CENTRAL - TEMPORAL - NASAL - SUPERIOR - INFERIOR. HARDWARE: TENSÃO: AC 110V-230V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONSUMO / POTÊNCIA: 300 VA, PESO: 25KG, FUSÍVEL: 2 UNIDADES DE 250V / 2º AJUSTE DE NÍVEL DE FLASH PARA DIFERENTES CONDIÇÕES DA CÔRNEA. PAQUIMETRIA ÓPTICA. AJUSTE DA QUEIXERA MANUAL. FLASH CONFORTÁVEL (AZUL). IMPRESSÃO DE LAUDO COLORIDO COM FOTO E RECONHECIMENTO DE CÉLULAS. IMPRESSÃO GRÁFICOS DE DENSIDADE EM FUNÇÃO DA IDADE, POLIMEGATISMO E PLEOMORFISMO. O EQUIPAMENTO DEVE TER TELA EMBUTIDA.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, SUOER, TOPCON</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
10	<p><b>RETINÓGRAFO NÃO MIDRIÁTICO</b> CÂMERA RETINAL DIGITAL NÃO MIDRIÁTICO RETINÓGRAFO COM MODOS: COLOR(ÓPTICA), RED-FREE (DIGITAL), COBALT (DIGITAL), FOTO ANTERIOR, AUTO FLUORESCÊNCIA (ÓPTICA), ÂNGULO: 45º / MODO X2 (23º OU 30º), FOCO E DISPARO: AUTOMÁTICO OU MANUAL, FLASH: LED, SENSIBILIDADE: ISO 800 OU ISO 1600, ISO 3200 OU ISO 6400, RESOLUÇÃO: 24.2 MPIXELS, SOFTWARE: PADRÃO DICOM, COM RECURSOS: ESTÉREO FOTO DE PÁPILO, FILTROS: (RGB, INVERT, EMOSS), MEDIDAS LINEARES EM MILÍMETROS, MEDIDAS DE ESCAVAÇÃO DO NERVO ÓPTICO, EXPORTAÇÃO DE IMAGENS (JPG, TIFF, PNG, DICOM), EXPORTAÇÃO MANUAL PARA EMR, FILTROS DE PACIENTES POR DIAGNÓSTICO.</p> <p>VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, US OPHTHALMIC, SUOER.</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	3	R\$ 151.000,00	R\$ 453.000,00
11	<p><b>LÂMPADA DE FENDA 3 OU 5 AUMENTOS</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: LÂMPADA DE FENDA 3 OU 5 AUMENTOS COM OCULAR: 12.5X, DIÂMETRO CAMPO DE VISÃO 3 AUMENTOS: 23/14 / 8.7MM, DIÂMETRO CAMPO DE VISÃO 5 AUMENTOS: 37/23/14 / 8.7/5.7MM, DISTÂNCIA PUPILAR: 54 MM-82MM, AJUSTE DE DIOPTRIA: -7D ~ +7D, LARGURA DA FENDA: 0MM-14MM CONTÍNUO, ALTURA DA FENDA: 1MM-14MM CONTÍNUO, DIÂMETRO DO SPOT: 14MM,</p>	UN	6	R\$ 20.126,67	R\$ 120.760,02

	<p>10MM, 5MM, 3MM, 1MM, 0.2MM. ÂNGULO DE FENDA: 0~180 ROTACIONAL. FILTROS: CALOR, CINZA, VERDE (RED-FREE), AZUL (COBALTO). ILUMINAÇÃO: 12V, 30W LED. ILUMINAÇÃO: LED (LÂMPADA DE FENDA DE 5 AUMENTOS). FIXAÇÃO: LED VERMELHO 3.5V. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100~240V. FREQUÊNCIA: 48~62 HZ.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE  <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, TOPCON, EYETEC.</b>  NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
12	<p><b>TONOMETRO DE APLANAÇÃO</b>  EQUIPAMENTO QUE SERVE DE ACESSÓRIO QUE VAI ACOPLADO NAS LÂMPADAS DE FENDA E TEM A FUNÇÃO DE MEDIR A PRESSÃO INTRAOCULAR. O MÉTODO UTILIZADO PARA AS FUNÇÕES DO TONOMETRO DE APLANAÇÃO É O DE "GOLDMANN". A MEDIÇÃO DA PRESSÃO É REQUERIDA AO MANTER UMA UNIFORMIDADE DE APLANAÇÃO NA SUPERFÍCIE DA CÓRNEA. A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR É REALIZADA COM O PACIENTE SENTADO NA LÂMPADA DE FENDA EM CONJUNTO COM OUTRA ROTINA DE EXAMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO. A ALTA ACURÁCIA DE MEDIÇÃO - UMA MÉDIA DE DESVIO EM UM ÚNICO EXAME NÃO PODE EXCEDER +/- 0.5MM HG. A MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR EM MM HG É FORMADA MULTIPLICANDO O QUE FOI LIDO NO TAMBOR DE MEDIÇÃO POR 10 (DEZ). SISTEMA: TOQUE. ESCALA DE MEDIÇÃO: 0 – 80 MM HG. DIVERGÊNCIA STANDARD: 0.49 MN ? 3 S ? 1.5 % VALOR DA RELAÇÃO. TEMPERATURA OPERACIONAL: 15°C ATÉ 30°C. ENVERGADURA REVERSA: ? 0.49MN.</p> <p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE  <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, CANON, KEELER.</b>  NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	6	R\$ 7.513,33	R\$ 45.079,98
13	<p><b>OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR</b>  EQUIPAMENTO OFTALMOSCÓPIO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5V.C.C - ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DE TOMADA USB. ILUMINAÇÃO LED. BATERIA INTERNA 4,2V.C.C. CONSUMO 50VA. CORRENTE CARGA 0.5A. COR DA CINTA: PRETA. DISTÂNCIA DE TRABALHO / CAMPO DE VISÃO DA LENTE: 20MM-69°/90°. 30MM – 46°/60° OU 58°/75°. 33MM – 53°/69°. 38MM – 52°/68°. 40MM – 56°/73°. 50MM – 46°/60°. 72MM –36°/47°. 75MM – 36°/47°. 80MM – 36°/43°. AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 20MM – 1,67X. 30MM – 2,10X OU 2,15X. 33MM – 2,27X. 38MM – 2,54X. 40MM – 2,68X. 50MM – 3,13X. 72MM – 4,11X. 75MM – 4,30X. 80MM – 5,50X. TEMPERATURA: -10°C À +60°C. UMIDADE RELATIVA DO AR: 10% À 90%. CLASSE DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO DA PARTE APLICADA: TIPO B. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0. MODO DE OPERAÇÃO: INTERMITENTE.</p> <p>APRESENÇÃO: UNIDADE  <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, US OPHTHALMIC, KEELER</b>  NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	6	R\$ 10.266,67	R\$ 61.600,02
14	<p><b>AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO</b>  AUTO REFRATOR E CERATÔMETRO INDICA DIREÇÕES PARA FOCAR O CENTRO DO OLHO DE MEDIÇÃO, COM FÁCIL ALINHAMENTO E RESULTADOS IMEDIATOS. REFRAÇÃO: SPH (ESFÉRICA) -25.00 ~ +22.00D. CYL (CILÍNDRICA) 0.00 ~ +/- 10.00D. AXIS 1 ~ 180°. VD (VERTEX) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0. PD (DISTÂNCIA DA PUPILA) 10 ~ 88MM. DIÂMETRO DE PUPILA MÍNIMO Ø2.0MM. CERATOMETRIA: CORNEAL POWER 33.00 ~ 67.50D. ASTIGMATISMO DA CÓRNEA 0.00 ~ -15.00D. CURVATURA DO RAIOS 5.0 ~ 10.2MM. AXIS 1 ~ 180°. TAMANHO: DIÂMETRO DA CÓRNEA 2.0~14.00MM. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO. MÁXIMO DE 10 RESULTADOS (POR OLHO L/R). HARDWARE: MONITOR 5.7" COLORIDO TFT LCD. VOLTAGEM AC 100V~240V, 50/60HZ.</p>	UN	6	R\$ 38.166,67	R\$ 229.000,02

	<p>APRESENTAÇÃO: UNIDADE  <b>MARCA HOMOLOGADA: APRAMED, POTEC. SHIN NIPPON</b>  NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
15	<p><b>MESA ELÉTRICA</b>  DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COM ALTURA MÍNIMA-MÁXIMA: 68 – 88CM. BIVOLT AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO 40KG. COM TAMPO MDF. IDEAL PARA UM EQUIPAMENTO. MEDIDA DO TAMPO 55 X 47,5CM. RODAS COM TRAVAS.  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	19	R\$ 3.483,33	R\$ 66.183,27
16	<p><b>LENTE 78D</b>  LENTE NECESSÁRIA PARA O EXAME DE FUNDOSCOPIA OCULAR. LENTE BICONVEXA CONFECCIONADA COM VIDRO DE ALTA TRANSMITÂNCIA DE NÃO CONTATO, UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DO POLO POSTERIOR DA RETINA NA LÂMPADA DE FENDA. POSICIONADA A 10 MM DO GLOBO OCULAR DO PACIENTE, POSSIBILITA UM CAMPO DE VISÃO COM AMPLIAÇÃO DE IMAGEM EM 98 VEZES.  COMPOSIÇÃO: VIDRO ÓPTICO, SUPORTE EM ALUMÍNIO POLIDO: PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.  VOLTAGEM: 220V/BIVOLT  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$ 2.261,67	R\$ 13.570,02
17	<p><b>LENTE 20D</b>  DESCRIÇÃO TÉCNICA: LENTES 20D COM CAMPO DE VISÃO: 46º/60º; AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 3,13X; PONTO DE LASER: 0,32X; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 50MM PARA UTILIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	6	R\$ 2.355,30	R\$ 14.131,80
18	<p><b>ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICO HOLTER</b>  APARELHO QUE REALIZA ELETROCARDIOGRAMA CONTÍNUO E PORTÁTIL POR 24 H. A FINALIDADE DESTE EXAME É IDENTIFICAR DISTÚRBIOS DO RITMO CARDÍACO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PACIENTE. MÉTODO DE GRAVAÇÃO DIGITAL - 3 CANAIS.  AQUISIÇÃO DE SINAL 800PPS - 12BITS. MÍDIA UTILIZADA CARTÃO MICROSD.  ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS. DEVE CONTER: GRAVADOR DE 3 DERIVAÇÕES. CARTÃO MICROSD PARA A GRAVAÇÃO DE DADOS. CABO DE PACIENTE 4 VIAS. CAPANGA. CIRCUITO DE DETECÇÃO DE MARCA-PASSO.  VOLTAGEM: 220V/BIVOLT  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	40	R\$ 2.957,95	R\$ 118.318,00
19	<p><b>APARELHO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MAPA)</b>  APARELHO QUE PERMITE O REGISTRO INDIRETO E INTERMITENTE DA PRESSÃO ARTERIAL DURANTE 24H, ENQUANTO O PACIENTE REALIZA SUAS ATIVIDADES HABITUAIS. PERMITE PROGRAMAÇÃO INDIVIDUAIS NOITE/DIA EM INTERVALOS DE 15, 20, 30 E 60 MINUTOS · PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS DE VIGÍLIA E NOTURNOS ·  PROGRAMAÇÃO DE PRESSÃO MÁXIMA DE ENCHIMENTO  RETESTE – EM CASO DE ERRO SERÁ REALIZADO UM NOVO TESTE · INDICADOR DE TOMADA DE MEDICAMENTO. PRÉ AVISO DE INÍCIO DE MEDIÇÃO · DISPLAY PERMITE DESATIVAÇÃO · INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIAS.  VOLTAGEM: 220V/BIVOLT  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	40	R\$ 7.403,63	R\$ 296.145,20
20	<p><b>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG</b>  NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS. CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO DE 512 MB COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE PELO MENOS 24 HORAS; UNIDADE DE LEITURA DIGITAL POR FLASHCARD OU SECURE DIGITAL COM MÚLTIPLOS FORMATOS E CAPACIDADE; LEITOR USB DE CARTÃO DE MEMÓRIA (COMPACT FLASH, SD OU EQUIVALENTE) PARA LEITURA DOS DADOS GRAVADOS PELO GRAVADOR DIGITAL</p>	UN	4	R\$ 7.720,27	R\$ 30.881,08

	<p>HOLTER QUANDO O MESMO NÃO TRABALHAR COM MEMÓRIA INTERNA; ANÁLISE E GRAVAÇÃO EM NO MÍNIMO 12 (DOZE) ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÕES. PAGINAÇÃO E SOBREPÓSICÃO POR PROSPECÇÃO; POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO COM ANALISADOR PARA REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA; MEDIDAS PERSONALIZADAS DE INTERVALOS N, SVE, ST, V E T; TACOGRAMA COM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DO RR; TABELA DE EVENTOS NORMAIS E ANORMAIS DE FUNCIONAMENTO DO MARCAPASSO. ANÁLISE E REVISÃO DE ARRITMIAS; ANÁLISE TEMPORAL E ESPECTRAL</p> <p>DE VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BATIMENTOS ECTÓPICOS VENTRICULARES/ATRIAS E DESVIOS DO SEGMENTO ST POR SUPERIMPOSIÇÃO NAS DERIVAÇÕES COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA; ANÁLISE AUTOMÁTICA DE FDA (COM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO), REMOVER AS SEV DO PERÍODO E CONVERTER AS SEVEM ABERRANTES; ANÁLISE DA DISPERSÃO DO QT (QTD EM 12 DERIVAÇÕES). ANÁLISE DOS PERÍODOS DE PARADA; TAXA DE AMOSTRA DIGITAL; RELATÓRIO COM FORMATO CONFIGURÁVEL APRESENTANDO SUMÁRIO PARA EDIÇÃO DE EVENTOS; VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO ECG COM AJUSTES DE GANHOS, SELEÇÃO DE CANAL, RESOLUÇÃO, FILTROS, ETC E AINDA CORREÇÃO POR PAGINAÇÃO, CLASSES DE MORFOLOGIA E POR EVENTOS SIGNIFICATIVOS; GRÁFICO DAS 24 HORAS DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATIVIDADE VENTRICULAR, SUPRAVENTRICULAR, NÍVEL DE ST, ETC, CONFIGURÁVEIS EM QUANTIDADE, POSICIONAMENTO, ESCALA E TAMANHO</p> <p>PODENDO SER CORRIGIDO; POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS TRANÇADOS (AUMENTAR OU DIMINUIR) E O TEMPO MOSTRADO NA TELA; PERMITIR SELECIONAR OS PACIENTES POR NOME, ID, DATA, SEXO, MARCAPASSO E DIAGNÓSTICOS; CLASSIFICAR E QUANTIFICAR BIGEMINISMO, TRIGEMINISMO VENTRICULARES E SUPRAVENTRICULARES; QUANTIDADE DE RELATÓRIOS FINAIS ARMAZENADOS EM LINHA DIRETA. · SUPORTE REMOTO ATRAVÉS DA INTERNET; EXPORTAR RESULTADOS EM FORMATO XML HL7 (FDA), DICOM E ESTAR INTEGRADO AO NIS (NETWORK INFORMATION SYSTEM) DISTRIBUINDO OS LAUDOS EM REDE; IMPRESSÃO EM FORMATO PDF/ COLORIDO; CABO DE TESTE DE CONTINUIDADE DE FIO TERMINAL; CABO ELETRODO PARA PACIENTE COM NO MÍNIMO 10 DERIVAÇÕES. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
21	<p><b>BALANÇA ADULTO</b> MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TIPO ADULTO; CAPACIDADE 300 KG; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60HZ; PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE; DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO; PÉS REGULÁVEIS; KIT ANTROPOMÉTRICO; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INCLUSO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE USUÁRIO; MANUAL DE SERVIÇO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PARA ATENDER AO DESCRITIVO TÉCNICO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	9	R\$ 1.627,27	R\$ 14.645,43
22	<p><b>BALANÇA PEDIÁTRICA</b> FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V); - CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM COM GRADUAÇÃO DE 1CM; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	5	R\$ 864,96	R\$ 4.324,80
23	<p><b>APARELHO DE ULTRASSOM</b> DEVE POSSUIR ENGENHARIA HÍBRIDA DE FORMAÇÃO DE FEIXE:</p>	UN	2	R\$ 137.750,00	R\$ 275.500,00

	<p>PROCESSAMENTO DE IMAGEM COM PROCESSADORES DE SOFTWARE E DE HARDWARE INDEPENDENTES. DEVE POSSUIR SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA MELHORAR A RESOLUÇÃO DA ESCALA DE CINZAS PARA REDUZIR A GRANULUÇÃO DA IMAGEM E PROMOVER MAIOR REALCE DE BORDAS E CONTRASTE, GERANDO UMA IMAGEM MAIS NÍTIDA, S-FLOW: POWER DOPPLER DIRECIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE E MENOR DEPENDÊNCIA DE ÂNGULO DE INSONAÇÃO; PERMITE DIVIDIR A TELA EM DOIS OU QUATRO E COLOCAR MODOS DE IMAGEM INDEPENDENTES EM CADA DIVISÃO DE TELA (2D+COLOR, 2D+PD, 2D+S-FLOW); ZOOM EM TEMPO REAL E NA IMAGEM CONGELADA: PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO LATERAL E DE PROFUNDIDADE SEM PERDA DE RESOLUÇÃO; POSSIBILITAR AUMENTO EM 20% O CAMPO DE VISÃO NAS IMAGENS OBTIDAS COM TRANSDUTOR LINEAR; AUMENTAR A EFICIÊNCIA E MELHORAR O FLUXO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS DE IMAGEM 2D, DOPPLER COLORIDO E PULSADO AO TOQUE DE UM BOTÃO; PERMITIR AO USUÁRIO CONFIGURAR E ESCOLHER A MELHOR APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE A EFICIÊNCIA DO TRABALHO; O BANCO DE PALAVRAS E OS MARCADORES DE CORPO PODEM SER PRÉ-DEFINIDOS PELO USUÁRIO PARA CADA APLICAÇÃO; ARQUIVO DE IMAGENS COM PÓS-PROCESSAMENTO AVANÇADO – PERMITE ABRIR O ARQUIVO DE IMAGENS E “CINELOOPS” PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS E AJUSTES DE PARÂMETROS 2D E DOPPLER NAS IMAGENS</p> <p>ARQUIVADAS; ATIVAR UMA CAIXA DE ZOOM NA REGIÃO DOS CÁLIPERS DE MEDIDA, O QUE POSSIBILITA MAIS PRECISÃO EM MEDIÇÕES PEQUENAS; PERMITIR SELECIONAR COM UM TOQUE AS COMBINAÇÕES MAIS COMUNS DE TRANSDUTOR E PRESET, MAXIMIZANDO A PRODUTIVIDADE. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM VOLTAGEM: 220V/BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA: SAMSUNG (MARCA HOMOLOGADA)</b> APRESENTAÇÃO: UNIDADE</p>				
24	<p><b>BOMBA DE AMOSTRAGEM</b> ATENDE AS NORMAS NHO-08, NIOSH 0500 (PARTICULADO TOTAL), NIOSH 0600 (POEIRA RESPIRÁVEL), NIOSH: 7082; 7105; 7300; 7400; OSHA; UL, RESOLUÇÃO-RE Nº 9 DA ANVISA – NORMA TÉCNICA 004. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 126 X 160 PIXELS LCD COLORIDO COM AJUSTE DE BRILHO; INDICAÇÃO DE NÍVEL DA BATERIA NO DISPLAY; CALIBRAÇÃO, TEMPO DE AMOSTRAGEM, VAZÃO E VOLUME; ESCALA DE FLUXO: ATÉ 5,0 L/MIN (FLUXO DE 0,01 A 0,5 L/MIN COM USO REDUTOR DE VAZÃO ACESSÓRIO OPCIONAL); PROGRAMÁVEL: VAZÃO E TEMPO; FILTRO INTERNO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR E COMPONENTES ELETRÔNICOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA; BLOQUEIA TECLADO PARA PROTEGER CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA LÍLIO- POLÍMERO (LI-PO) RECARREGÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA VIA TECLADO; INDICAÇÃO NO DISPLAY DO PERCENTUAL DA BATERIA NO CARREGAMENTO COM A BOMBA DESLIGADA; DIMENSÕES: 85 X 100 X 40MM; PESO APROXIMADO: 200G. FAIXA DE OPERAÇÃO: 500 A 3000 CC/MIN (0,5 A 3 LPM). CONTROLE DE FLUXO: ± 5% DO PONTO DEFINIDO POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, COM NÃO MAIS DE 2 REAJUSTES DURANTE A OPERAÇÃO COM 2 LPM INDICADOR DE FLUXO: ROTÂMETRO INCORPORADO COM ESCALA DE 500 A 4000 CC/MIN, COM 500 CC/DIV EM ± 20% DA PRECISÃO DA ESCALA COMPLETA ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL NI/CD CAIXA BLINDADA CONTRA RFI – EMI INTRINSECAMENTE SEGURA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$ 3.087,19	R\$ 3.087,19
25	<p><b>CICLONE DE NYLON PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM</b> CICLONE DE NYLON, SEPARADOR DE PARTÍCULA, UTILIZADO EM MEDIÇÕES DE POEIRA RESPIRÁVEL CICLONE DE NYLON DE 10 MM DORR-OLIVER PARA SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS</p>	UN	1	R\$ 841,46	R\$ 841,46

	<p>RESPIRÁVEIS ENTRE 0,2 A 10 ?M DE DIÂMETRO AERODINÂMICO. POSSUÍ PONTO MÉDIO DE CORTE DE 4,0 ?M DE ACORDO COM O PROTOCOLO DO INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDADIZATION/EUROPEAN STANDARDIZATION COMMITTE (ISO/CEN). CICLONE DE NYLON ATENDE O ANEXO C – ACGIH TLVS®. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANTÉM A CURVA PARA POEIRAS RESPIRÁVEIS ACGIH/ISO/CEN. DIMENSÕES: 140 X 70 X 25MM. PESO: 60G. FORNECIDO COM ADAPTADORES E MANGUEIRA DE 1 METRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
26	<p><b>DOSÍMETRO DE RUÍDO</b> DOSÍMETRO DE RUÍDO FABRICADO NO BRASIL. REALIZA TRÊS MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS, POSSUI FILTRO DE BANDAS DE OITAVAS, FUNÇÃO DE PAUSA PROGRAMÁVEL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE ATÉ 99 MEDIÇÕES DE 8H E BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM GRANDE AUTONOMIA DE 20H. BORDAS ARREDONDADAS, VISOR COLORIDO DE LCD COM 1,8" POLEGADAS, CLIPE DE LAPELA, BLOQUEIO DO TECLADO PARA EVITAR MANUSEIO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, MODO STAND BY PARA ECONOMIA DE BATERIA DURANTE AS SUAS AVALIAÇÕES E MUITO MAIS. CARACTERÍSTICAS: NORMAS ATENDIDAS: IEC 61252;ANSI S1.25;IEC 60804;IEC 60651;IEC 61260;NR- 15;NHO01. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROFONE DE ELETRETO DE ½ POLEGADA; DISPLAY: 128 x 160 PIXELS LCD COLORIDO COM AJUSTE DE BRILHO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 60 A 140 DB; NÍVEIS DE CRITÉRIO: 80 A 90 DB NÍVEL LIMAR: 60 A 90 DB FAIXA DE FREQUÊNCIA: 31.5HZ - 10KHZ SEPARAÇÃO EM BANDA DE OITAVA: 63HZ, 125HZ, 250HZ, 500HZ, 1KHZ, 2KHZ, 4KHZ, 8KHZ. TAXA DE DOBRA (INCREMENTO DE DUPLICAÇÃO DE DOSE): CONFIGURÁVEL 3, 4 E 5 FREQUÊNCIA DE PONDERAÇÃO DE: A, C, Z TEMPO DE RESPOSTA: RÁPIDO (FAST) E LENTO (SLOW) CALIBRAÇÃO ACÚSTICA AUTOMÁTICA REALIZA TRÊS MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS: NHO01, NR15 E NORMA EDITÁVEL USER FUNÇÃO BLOQUEIO DO TECLADO PARA PROTEGER O MEDIDOR CONTRA OPERAÇÃO ACIDENTAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO VISOR AJUSTÁVEL DE 1 A 9 MINUTOS TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO CAPACIDADE MEMÓRIA: 99 REGISTROS DE ATÉ 8H ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA LÍTIO-POLÍMERO (LI-PO) RECARREGÁVEL INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE BATERIA 0 A 100% NO VISOR ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI AUTONOMIA DA BATERIA: 20H COMUNICAÇÃO COM FIO MINI USB PARA CARREGAMENTO E DOWNLOAD DOS DADOS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE PERAÇÃO: 20 A 90% PESO APROXIMADO: 70G DIMENSÕES: 150 x 60 x 23MM INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES N° 77/2015 ART. 258. APRESENTAÇÃO: 01 CARREGADOR PORTÁTIL, 01 CABO DE CARREGAMENTO E CONEXÃO, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E 01 LINK PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$ 3.918,97	R\$ 3.918,97
27	<p><b>MEDIDOR DE GASES</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAR E AVALIAR OS POSSÍVEIS GASES TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS EXISTENTES EM UM AMBIENTE DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO; ESCALAS: OXIGÊNIO:0 A 30%; GASES COMBUSTÍVEIS: 0 A 100% LEL; MONÓXIDO DE CARBONO (CO): 0 A 500 PPM; GÁS SULFIDRÍCO (H2S): 0 A 100 PPM; ALARMES: BAIXO, ALTO, STEL E TWA; CAPA INTEGRADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; ENTRADA DE POEIRA E UMIDADE: IP66/67; INTRINSECAMENTE SEGURO UL/CUL CLASS I, GROUPS A, B, C, D, T6; ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI, COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EMC 89/336/EEC AUTO-TESTE DE FUNÇÃO COMPLETA DE INTEGRIDADE DO SENSOR, BATERIA E CIRCUITOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL (18 HORAS DE DURAÇÃO); DIMENSÕES: 112 X 60 X 29MM; DIMENSÕES:</p>	UN	1	R\$ 3.247,33	R\$ 3.247,33

	<p>TAMANHO: 4,4 X 2,4 X 1,2 POL. / 11,3 X 6,0 X 3,1 CM PESO: 190 G          TEMPERATURA: -20 A +50°C / -4 A +122°F UMIDADE:          0% A 95% DE UMIDADE RELATIVA (SEM CONDENSAÇÃO)          ALARMES: - ALARMES SONOROS, VISUAIS E VIBRATÓRIOS (95 DB) - MÍNIMO, MÁXIMO, STEL, TWA, OL (LIMITE EXCEDIDO)          TESTES: ALARME SONORO/VISUAL NA ATIVAÇÃO; SENSORES, BATERIA E          CIRCUITO (CONTÍNUO) DURAÇÃO TÍPICA DA BATERIA: 18 HORAS / RECARREGA EM MENOS DE 6 HORAS DURAÇÃO DA BATERIA EM CLIMAS FRIOS: APÓS DOIS ANOS: 12 HORAS A -20°C / 4°F PESO: 190G. APRESENTAÇÃO: 01 CARREGADOR PORTÁTIL, 01 ADAPTADOR PARA CALIBRAÇÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
28	<p><b>TERMÔMETRO DE GLOBO</b>          EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR O CALOR RADIANTE EXISTENTE NO AMBIENTE DE TRABALHO.          CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS, ESCALA: -10 A 150°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ± 0,5°C ± ÚLTIMO DÍGITO SIGNIFICATIVO;          INDICADOR E MÓDULO-SENSOR: (DESTACÁVEL) COM 3 SONDAS; CÁLCULO DE IBUTG: INTERNO E EXTERNO; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 / SEG; CONGELAMENTO DE LEITURA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE NICA RECARREGÁVEL COM RECARREGADOR EMBUTIDO ALIMENTADO POR REDE DE 100 A 240V AC; DIMENSÕES: PESO: 193 X 112 X 52 MM / 500G; DIMENSÕES DA MALETA: 258 X 277 X 180 / 1,660KG; ROSCA PARA TRIPÊ: 3/8"; MÓDULO DO SENSOR: BULBO ÚMIDO: HASTE C/ COPO DE 100ML E CORDÃO DE PANO; BULBO SECO: HASTE PARA TEMPERATURA AMBIENTE; ESFERA TÉRMICA: DE COBRE COM HASTE CENTRAL; NORMA DIN 43760; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 À 100°C; DIMENSÕES / PESO: 168 X 37 X 51 MM / 200G (SEM ESFERA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$ 5.086,96	R\$ 5.086,96
29	<p><b>LUXÍMETRO</b>          EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR A INTENSIDADE DA LUMINOSIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO.          CARACTERÍSTICAS: SELEÇÃO LUX / FC; REGISTRO DE MÁXIMA (MAX) E MÍNIMA (MIN); CONGELAMENTO DE INDICAÇÃO (HOLD); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA; VISOR ILUMINADO (BACKLIGHT); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MIN. DE INATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 200K LUX (0 A 185K FC). RESOLUÇÃO: 0.1 LUX (0 A 220 LUX); 1 LUX (220 A 2200 LUX) » (X 10); 10 LUX (2200 A 22K LUX) » (X 100); 100 LUX (22K A 200K LUX) » (X 1000). EXATIDÃO: ± (3% + 0.5% FS); VISOR LCD: 4 DÍGITOS; TIPO DE SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO); ALIMENTAÇÃO: 9V (1 BATERIA 6F22); DIMENSÕES (L X A X P): 53 X 166 X 36 MM; PESO: 110 G. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$ 227,77	R\$ 227,77
30	<p><b>AUDIODOSÍMETRO MOD.SMARTDB COM DISPLAY COLORIDO DE 2,4" E BATERIA RECARREGÁVEL</b>          NORMAS - ANSI S1.25, IEC 60804, IEC 61672, IEC 60651, IEC 61252 E IEC61260 PESO - 115 G, DIMENSÕES, ALTURA - 20MM, LARGURA - 45MM, COMPRIMENTO - 100MM ALIMENTAÇÃO - BATERIA RECARREGÁVEL LÍTIO AUTONOMIA SEM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - &gt; 23 HORAS COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - &gt; 15 HORAS SOFTWARE - COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS   MONITORAMENTO EM TEMPO DESCRIÇÃO TÉCNICA: REALDE TODOS OS PARÂMETROS FUNÇÕES - PLAY,PAUSE E STOP NO MEDIDOR OU REMOTAMENTE VIA TABLET</p>	UN	1	R\$ 6.304,62	R\$ 6.304,62

	<p>COMMANDER® E PC PARÂMETROS -  MNS, LAVG, LEQ, TWA, TWAP, DOSE, DOSE8H, DOSEP, NEN,  PICO, MÁX, MIN PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA - A, C E Z  PONDERAÇÃO TEMPORAL - FAST, SLOW E  IMPULSE BANDAS DE OITAVA - 31,5HZ, 63HZ, 125HZ, 250HZ,  500HZ, 1KHZ, 2KHZ,  4KHZ E 8KHZ ARMAZENAMENTO MEMÓRIA - 4GB  INTERVALO DO HISTOGRAMA - 01 MINUTO CAPACIDADE DE  ARMAZENAGEM - ? 60  DOSIMETRIAS DE 14H HISTOGRAMA - HISTOGRAMA DE TODOS  OS PARÂMETROS  INCLUINDO AS BANDAS DE OITAVA PARÂMETROS RANGE DE  MEDIÇÃO MEDIDOR - DE  65 DB A 135DB DOSE - DE 0,1 ATÉ 99.999%  LEQ E LAVG - DE 65 DB A 135DB DETECTOR DE PICO - DE 100DB  A 140DB PRECISÃO -  DE ACORDO COM CLASSE 1 DA IEC 60651 E IEC 61672  RANGE DE FREQUÊNCIA - 31,5HZ ATÉ 12,5KHZ RESOLUÇÃO DO  NÍVEL SONORO - 0,1DB  RESOLUÇÃO DO CÁLCULO DE LAVG E LEQ - 0,1DB RESOLUÇÃO  DO CÁLCULO DA  DOSE - 0,1 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - ATÉ 50°C  TEMPERATURA DE  TRABALHO - ATÉ 55°C RADIO DE COMUNICAÇÃO PROTOCOLO  DE COMUNICAÇÃO -  ZIGBEE CERTIFICADO ANATEL Nº 1123-08-1209* ALCANCE DA  COMUNICAÇÃO EM  CAMPO LIVRE - 300M  FREQUÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - 2,4GHZ INTERFACE DE  COMUNICAÇÃO SERIAL - MINI  USB ERADÍO ZIGBEE* MICROFONE - ELETRETO COM  SENSIBILIDADE 50MV/PA MATERIAL  DA CAIXA - NYLON ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO PERFIS -  DOIS PERFIS  SIMULTÂNEOS NÍVEL DE CRITÉRIO: AJUSTÁVEL DE 80 A 90DB  NÍVEL LIMAR: DE 65 A  90DB TAXA DE DOBRA: 3,4,5 E 6DB  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>				
31	<p><b>CALIBRADOR ACÚSTICO DE NÍVEL SONORO CLASSE 1 MODELO</b>  DESCRIÇÃO TÉCNICA: NORMAS - IEC 60942:2003 CLASSE 1 PESO  - 130 G (COM BATERIA) DIMENSÕES: ALTURA - 35MM LARGURA -  44MM COMPRIMENTO - 100MM DIÂMETRO DA CAVIDADE DO  MICROFONE - ½" PADRÃO ALIMENTAÇÃO - BATERIA 9V  ALCALINA AUTONOMIA - 100HORAS TEMPERATURA DE  ARMAZENAMENTO - RECOMENDADO ENTRE 5°C ATÉ 30°C RANGE  DE OPERAÇÃO PRESSÃO ABSOLUTA - 800 HPA ATÉ 1100 HPA  TEMPERATURA - -10°C ATÉ +55°C UMIDADE RELATIVA - 5%UR ATÉ  98%UR NÃO CONDENSADO PARÂMETROS AMPLITUDE - 94DB  FREQUÊNCIA - 1 KHZ EXATIDÃO - 0,4DB FREQUÊNCIA - ±1% THD -  ? 2% CALIBRAÇÃO - 1ª CALIBRAÇÃO ACREDITADA  CGCRE/INMETRO GRATUITA.  GARANTIA - 01 ANO  MATERIAL DA CAIXA - NYLON INJETADO ADITIVADO COM FIBRA  DE VIDRO  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
32	<p><b>CALIBRADOR DE FLUXO PRIMÁRIO P/ BOMBAS DE</b>  <b>AMOSTRAGEM DE GÁS E POEIRA DE ALTA E BAIXA VAZÃO COM</b>  <b>FAIXA 0,01 A 20,00 LPM MOD. TSI-4146</b>  DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,01 A 20,00 LPM;  PRECISÃO: 2% DA LEITURA; RESOLUÇÃO: 0,01 LPM; UNIDADE  VOLUMÉTRICA: LPM CALIBRADOR PRIMÁRIO CONFORME O  MÉTODOS ANALÍTICOS DO NIOSH; FORNECE LEITURAS  CONTÍNUAS DE VAZÃO VOLUMÉTRICA EM TEMPO REAL, ENTÃO  O AJUSTE E CALIBRAÇÃO DA BOMBA SÃO RÁPIDOS E FÁCEIS;  TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C; UMIDADE DE  OPERAÇÃO: &lt;80% U.R. ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AA 1,5V; PESO:  180G; DIMENSÕES: 127X50X32MM (CXLXA).  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

33	<p><b>MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL</b>  NORMAS - ISO8041, ISO2631, ISO5349, NHO-09, NHO-10 E DIRETIVA EUROPEIA 44T/2002 PESO - 150 G DIMENSÕES: ALTURA - 30MM LARGURA - 54MM (64MM-ÁREA DOS CONECTORES) COMPRIMENTO - 112MM ALIMENTAÇÃO - BATERIA RECARREGÁVEL LÍTIO AUTONOMIA SEM MUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - 3 12 HORAS COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL - 3 10 HORAS S/ GPS SOFTWARE - COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE TODOS OS PARÂMETROS FUNÇÕES - PLAYU, PAUSE E STOPç NO MEDIDOR, REMOTAMENTE VIA ENTRALCOMMANDER® OU PC PARÂMETROS - AINST, AMR, AP, AP-P, AMÁX, AMÍN, FC E VDV. AREP, ARE, AREN E VDVJ, VDVÉXPEVDVR VIA SOFTWARE. PONDERAÇÃO EM FREQUÊNCIA - WD,WH,WK,WM E LINEAR PERFIS - DOIS PERFIS SIMULTÂNEOS - 01 POR CANAL EIXOS - 06 EIXOS EM 02 CANAIS SIMULTÂNEOS ARMAZENAMENTO MEMÓRIA - 4GB; INTERVALO DO HISTOGRAMA - DE 5 SEG. ATÉ 04 MINUTOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM - ? 30 DOSIMETRIAS; HISTOGRAMA HISTOGRAMA DE TODOS PARÂMETRO; PARAMETROS: RANGE DE MEDIÇÃO; MEDIDOR - ATÉ 2.000 M/S2 VMB E ATÉ 160 M/S2 PARA VCI; VDV - ATÉ 1.000 M/S1,75; EXATIDÃO - ?3%; RANGE DE FREQUÊNCIA - 1HZ ATÉ 1,4KHZ; RESOLUÇÃO PARA ACELERAÇÃO - 0,01 M/S2; RESOLUÇÃO PARA VDV - 0,01 M/S1,75; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - ATÉ 50°C; TEMPERATURA DE TRABALHO - ATÉ 55°C.  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$ 23.291,20	R\$ 23.291,20
34	<p><b>BOMBA DE AMOSTRAGEM DIGITAL PARA BAIXA VASÃO</b>  DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE VAZÃO NO MODO VAZÃO CONSTANTE20 A 500 ML/MIN FAIXA DE COMPENSAÇÃO NO MODO VAZÃO CONSTANTE20 A 500 ML/MIN ATÉ 20 POLEGADAS DE ÁGUA DE PRESSÃO FAIXA DE PRESSÃO NO MODO PRESSÃO CONSTANTE1 A 20 POLEGADAS DE ÁGUA SISTEMA DE CONTROLE DE FLUXO CORRIGE VARIAÇÕES NA PERDA DE CARGA, TEMPERATURA E PRESSÃO ATMOSFÉRICA ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION), 3,6 V, 2,6 AH, 9,36 WH OU CARREGADOR USB TEMPO DE OPERAÇÃO (LI-ION) + DE 20H A 500 ML/MIN SOB ATÉ 20 POLEGADAS DE PRESSÃO, POSSIBILIDADE DE TEMPO DE OPERAÇÃO ESTENDIDO COM CARREGADOR.  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
35	<p><b>MACA</b>  MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI. DIMENSÕES LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80, COM SUPORTE PARA ROLO DE TNT.  APRESENTAÇÃO: UNIDADE.  NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	26	R\$ 625,33	R\$ 16.258,58
36	<p><b>CILINDRO DE OXIGÊNIO</b>  OS CILINDROS DE OXIGÊNIO SÃO VASOS DE PRESSÃO RESISTENTES, QUE SÃO CONSTRUÍDOS ESPECIALMENTE PARA ACONDICIONAR E TRANSPORTAR GASES EM ALTA PRESSÃO. PESO MOLECULAR: 32,00 G/MOL, DENSIDADE RELATIVA: 1,105 A 21 °C (AR=1) TEMPERATURA CRÍTICA: -118,4 °C, PRESSÃO CRÍTICA: 51,82 KGF/CM2 ABS, VOLUME ESPECÍFICO: 0,76 M3/KG, PONTO DE EBULIÇÃO: -182,9 °C, PONTO DE CONGELAMENTO: - 218,8 °C, MASSA ESPECÍFICA A 21 °C E 1 ATM: 1,326 KGF/M3 CARACTERÍSTICAS: ODOR: INODORO. COR: INCOLOR. COM CAPACIDADE DE 20L.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES  APRESENTAÇÃO: UNIDADE  NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO.</p>	UN	12	R\$ 1.989,97	R\$ 23.879,64
37	<p><b>VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO E BILHA</b>  APARELHO QUE REALIZA TESTE DE ESFORÇO CARDÍACO, COM SOFTWARE QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E O ARQUIVAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM BANCO DE DADOS. SINAL DE ALTA QUALIDADE, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1.200 HZ POR CANAL. FILTROS DSP E FIR CONTRA INTERFERÊNCIA DE</p>	UN	12	R\$ 328,33	R\$ 3.939,96

	TREMOR MUSCULAR, REDE E OSCILAÇÃO DA LINHA BASE; CONTROLE AUTOMÁTICO OU SEMI-AUTOMÁTICO DA ESTEIRA; CAPACIDADE DA ESTEIRA ATÉ 200KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO				
38	<b>ESCADA</b> A ESCADA PARA MACA POSSUI BASE SÓLIDA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 1020, PISOS SÃO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO E REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ACABADOS COM UM FRISO DE ALUMÍNIO, COM DOIS DEGRAUS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UN	28	R\$ 126,63	R\$ 3.545,64
39	<b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX</b> ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO; - TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX; - EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; - VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX EM VOLTA DAS PRATELEIRAS. - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO. - PESO MÁXIMO SUPOSTADO POR PRATELEIRA: 20 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,80 X 0,85M (C X L X A) OPCIONAL: AÇO INOX AISI 304 BALDE E BACIA INOX. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UN	15	R\$ 607,85	R\$ 9.117,75
40	<b>NEGATOSCÓPIO:</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA:01 CORPO, MODELO SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGENEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA; - LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	11	R\$ 1.105,08	R\$ 12.155,88
41	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</b> DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO FR2+ PHILIPS, MODELO M3860A. CONTENDO ELETRODOS QUE IDENTIFICA E INTERPRETAM AUTOMATICAMENTE O ECG DO PACIENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVE ACOMPANHAR AUTOTESTE PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BATERIA PADRÃO (LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LONGA DURAÇÃO), CAPACIDADE EM GERAL PARA 300 CHOQUES OU 12 HORAS DE TEMPO. PAR DE ELETRODO ADULTO, PAR DE ELETRODO INFANTIL, MANUAL DO EQUIPAMENTO, REGISTRO DA ANVISA E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO DEA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>MARCA HOMOLOGADA: PHILIPS FR2+</b> NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UN	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
42	<b>CADEIRA DE RODAS</b> TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.	UN	15	R\$ 541,46	R\$ 8.121,90
43	<b>MONITOR MULTIPARAMETRICO</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS ECG / RESPIRAÇÃO / TEMP – 2 CANAIS/ OXIMETRIA (SPO2) / PNI (NIBP) / PI (PI - IBP) – 2	UN	9	R\$ 17.302,73	R\$ 155.724,57

	<p>CANAIS, RECURSO DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST, DEVE ANALISAR AS SEGUINTE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO, VENTRICULAR/TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ETC.), CÁLCULO DE USO DE MEDICAMENTOS / DROGAS, ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE ADMISSÕES E ALTAS, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATOS. O MONITOR DEVERÁ APRESENTAR VÍDEO INTERNO DE CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ± 0,1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 800 X 600 PIXELS, NÃO DEVENDO POSSUIR MONITOR DE VÍDEO SEPARADO, COM BOTÃO ROTACIONAL E CONFIRMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 5 (CINCO) MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA, SENDO OBRIGATÓRIA UMA TELA COM FONTES GRANDES, UMA DE OXYCRG (OXYCARDIORESPIROGRAMA), UMA COM ECG DE 7 (SETE) DERIVAÇÕES E UMA DE MINI TENDÊNCIAS. O MONITOR DEVERÁ TER A FUNCIONALIDADE DE ALTERAÇÃO DA COR DOS TRAÇADOS. O MONITOR TEM QUE APRESENTAR OS GRÁFICOS E TABELAS DAS TENDÊNCIAS DOS PARÂMETROS DE NO MÍNIMO 150 HORAS. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>				
44	<p><b>TESTE ERGOMÉTRICO</b>          SISTEMA DE ERGOMETRIA COM NO MÍNIMO 13 DERIVAÇÕES – 12 DERIVAÇÕES CLÁSSICAS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6), MAIS A DERIVAÇÃO CM5 REAL. DEVE ACOMPANHAR DE COMPUTADOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR PRO COM SAÍDA USB. SOFTWARE EM OPERAÇÃO EM 3 E 13 CANAIS, COM CABO ÚNICO PARA TESTE EM REPOUSO E ESFORÇO, COM PROGRAMAÇÃO DE PRÉ- ESFORÇO E PÓS-ESFORÇO. CICLO DE ANÁLISE COMPOSTO DE ANAMNESE, ECG BASAL, TESTE DE ESFORÇO, MEDIDAS AUTOMÁTICAS E MANUAIS. LAUDO, COM REGISTRO DA PRESSÃO ARTERIAL E INDICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS MÁXIMA E SUBMÁXIMA, COM ESCOLHA DA DERIVAÇÃO PARA CÁLCULO DA FC, COM RESENTAÇÃO DO COMPLEXO MÉDIO COM MEDIDA DE ST AUTOMÁTICA. PROGRAMA FLEXÍVEL, QUE PERMITE CONFIGURAÇÕES DO TESTE ERGOMÉTRICO COMO: CADASTRO DE NOVOS PROTOCOLOS, BIBLIOTECAS DE FRASES, DIFERENTES SISTEMAS DE DERIVAÇÃO DO ECG E UTILIZAÇÃO OPCIONAL DE FILTROS DO TRAÇADO.          ESTABILIDADE EM USO. EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE: CABO DE PACIENTE, MANUAL DE OPERAÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS (ELETRODOS, CARDIOCLIP, ELETRODO DE SUÇÃO PARA TESTE DE REPOUSO) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO PERFEITO DO SISTEMA. ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SOFTWARE (UPGRADE DO SISTEMA DE ELETROCARDÍOGRAFO (ECG) SEM NECESSIDADE DE TROCA DE MÓDULO, APENAS COM HABILITAÇÃO DE SOFTWARE), ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DO PROGRAMA, GARANTINDO A CORREÇÃO DE ERROS BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS ATUALIZAÇÕES COM A EVOLUÇÃO NATURAL DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS. POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TODOS INTER-FACEADOS. ELETROCARDÍOGRAFO: O ELETROCARDÍOGRAFO QUE CONTENHAM FILTROS PARA A ATENUAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, ATENUAÇÃO DE FLUTUAÇÕES NA LINHA BASE DO TRAÇADO E ATENUAÇÃO DE ARTEFATOS MUSCULARES INDESEJADOS. OS FILTROS DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE INTERFERAM O MÍNIMO POSSÍVEL COM O SINAL ELETROCARDIOGRÁFICO, PODENDO SER DESLIGADOS E RELIGADOS A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO EXAME. O ELETROCARDÍOGRAFO DEVE POSSIBILITAR O REGISTRO DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO A QUALQUER MOMENTO DURANTE O TESTE, A CRITÉRIO DO MÉDICO. OS REGISTROS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA AUTOMÁTICA, EM INTERVALOS DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS E/OU DE FORMA MANUAL, EM QUALQUER MOMENTO. MAIS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NECESSITA DE MONTAGEM.</p>	UN	1	R\$ 89.650,00	R\$ 89.650,00

TOTAL	R\$ 3.366.774,08
-------	---------------------